



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 239

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.		PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			45				
Atos do Poder Executivo	1	25		Secretaria de Estado de Transportes	21	42	86
Casa Militar		27		Secretaria de Estado de Turismo e Projetos Especiais..		42	
Casa Civil.....	4	29	45	Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e			
Secretaria de Estado de Governo		31		Desenvolvimento Urbano	22		86
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	4	31		Secretaria de Estado do Meio Ambiente			
Secretaria de Estado de Agricultura, e				e dos Recursos Hídricos.....	22		86
Desenvolvimento Rural		32	45	Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	24	43	
Secretaria de Estado de Cultura			46	Secretaria de Estado de Administração Pública.....		43	87
Secretaria de Estado de Educação.....	4	32	46	Secretaria de Estado de Ciência,		43	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	9	33	76	Tecnologia e Inovação		43	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		34		Secretaria de Estado da Mulher		43	
Secretaria de Estado de Obras.....		35	76	Secretaria de Estado da Criança.....	24	43	
Secretaria de Estado de Saúde.....		35	77	Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		44	699
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	38	84	Defensoria Pública do Distrito Federal.....			699
				Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	24	44	700
				Ineditoriais			700

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 892, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011, que dispõe sobre o parcelamento dos créditos de natureza tributária e não tributária de titularidade do Distrito Federal e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º ...

Parágrafo único. Podem ser incluídos no parcelamento os créditos tributários oriundos de ação fiscal.

...

Art. 8º É facultada a concessão de reparcelamentos ao crédito objeto de parcelamento cancelado, nos termos do art. 7º, observadas as seguintes condições:

...

II – quando se tratar do segundo reparcelamento em diante, o pagamento a que se refere o art. 3º é de, no mínimo, 25%.

...

Art. 10. É vedada a concessão de parcelamento:

...

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 833, de 2011.

Brasília, 13 de novembro de 2014

126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

LEI Nº 5.411, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 53 e 57 da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2014 (Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013), crédito especial, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Para encerramento do exercício financeiro de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a proceder, a partir da publicação desta lei, ao cancelamento de dotações orçamentárias referentes a subtítulos inseridos no Orçamento por Emendas Parlamentares, para custear despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de novembro de 2014

126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6205		CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL							4000000
ATIVIDADES									
19 571	6205 6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							4.000.000
19 571	6205 6026 3134	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO--DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99						
				F	4	90	4	300	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - GERAL									4.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6205		CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL							4000000
PROJETOS									
19 122	6205 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							4.000.000
19 122	6205 1984 9801	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA FAPDF NO PARQUE TECNOLÓGICO CIDADE DIGITAL- PLANO PILOTO PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 1000	1						
				F	4	90	4	300	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - GERAL									4.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

LEI Nº 5.412, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei federal nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, que institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo único do art. 8º da Lei federal nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. São excluídos da isenção os imóveis comerciais alugados e os destinados a residências das entidades referidas nos incisos I, III e V deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de novembro de 2014

126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

LEI Nº 5.413, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispensa parcialmente o pagamento de créditos tributários relacionados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido nas prestações de serviço de televisão por assinatura, nas condições especificadas pelo Convênio ICMS 53/09, de 3 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica dispensado, na forma desta Lei, o pagamento de parte do principal, juros e multas moratórias e decorrentes de lançamento de ofício relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido nas prestações de serviços de televisão por assinatura ocorridas até 28 de julho de 2009.

Art. 2º A dispensa parcial do principal do ICMS prevista no art. 1º dá-se de forma que o valor a ser recolhido seja equivalente à aplicação dos seguintes percentuais, incidentes sobre o valor das prestações de serviços de televisão por assinatura:

I – 14%, relativamente a fatos geradores ocorridos no período de 1º janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2003;

II – 13%, relativamente a fatos geradores ocorridos no período de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2005;

III – 12%, relativamente a fatos geradores ocorridos no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

IV – 11%, relativamente a fatos geradores ocorridos no período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007;

V – 10%, relativamente a fatos geradores ocorridos no período de 1º de janeiro de 2008 a 28 de julho de 2009.

Parágrafo único. Os contribuintes que recolheram o ICMS de forma partilhada, de acordo com o Convênio ICMS 52/05, de 1º de julho de 2005, e com o Protocolo ICMS 25/03, de 12 de dezembro de 2003, podem deduzir do recolhimento do ICMS previsto nos incisos I a V a parcela paga a outra unidade federada, desde que esse pagamento seja devidamente comprovado junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 3º À dispensa de pagamento de que trata o art. 1º aplica-se o seguinte:

I – somente alcança a parcela do ICMS que exceder àquela calculada utilizando os percentuais mínimos indicados na cláusula primeira do Convênio ICMS 57/99, de 22 de outubro de 1999;

II – é utilizada em substituição à apropriação dos créditos de ICMS decorrentes das entradas de quaisquer mercadorias, bens ou serviços utilizados nas prestações dos serviços mencionados no art. 1º;

III – impede a compensação do ICMS devido com o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS eventualmente pago em razão dos serviços indicados no art. 1º, para fins de recolhimento do ICMS devido com os percentuais previstos no art. 2º, I a V.

Art. 4º O disposto nesta Lei fica condicionado a que o contribuinte beneficiado:

I – não questione, judicial ou administrativamente, a incidência do ICMS sobre as prestações indicadas no art. 1º;

II – adote, como base de cálculo do ICMS incidente sobre o serviço de televisão por assinatura, o valor total do serviço e meios cobrados do tomador, bem como efetue o pagamento do imposto calculado na forma deste inciso, nos prazos fixados na legislação do imposto;

III – desista ou renuncie formalmente, nas esferas administrativa e judicial, a qualquer direito de ação, impugnação ou recurso que vise ao afastamento da cobrança de ICMS sobre os serviços arrolados no art. 1º;

IV – tenha recolhido ou recolha, integralmente em moeda corrente, com multas, juros e correção monetária, o ICMS devido em razão da prestação de serviços de televisão por assinatura, considerando a redução da base de cálculo autorizada pelo Convênio ICMS 57/99, utilizando os percentuais mínimos e os respectivos períodos indicados na cláusula primeira daquele Convênio, observado o disposto no art. 2º, parágrafo único, desta Lei, até o dia anterior à apresentação do requerimento previsto no art. 5º;

V – recolha integralmente o débito resultante da aplicação do art. 2º, à vista, até o dia 15 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos incisos deste artigo, do art. 2º, parágrafo

único, e do art. 3º implica o imediato cancelamento dos benefícios fiscais concedidos por esta Lei, restaurando-se integralmente o débito fiscal objeto do benefício e tornando-o imediatamente exigível.

Art. 5º Para fins da dispensa de pagamento de que trata esta Lei, o contribuinte beneficiado deve apresentar requerimento junto à Secretaria de Estado de Fazenda, com:

I – desistência e renúncia expressas, nas esferas administrativa e judicial, a qualquer direito de ação, impugnação ou recurso que vise ao afastamento da cobrança de ICMS sobre os serviços arrolados no art. 1º;

II – a confissão irretratável e irrevogável do débito;

III – o comprovante do recolhimento do imposto referido no art. 4º, IV;

IV – o detalhamento da apuração do ICMS que será recolhido resultante da aplicação do art. 2º;

V – a opção para pagamento do débito previsto no art. 4º, V, à vista;

VI – os comprovantes de recolhimento do ICMS de que trata o art. 2º, parágrafo único, se for o caso;

VII – a aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Lei e no Convênio ICMS 53/09, de 3 de julho de 2009;

VIII – procuração pública ou privada, quando for o caso, esta, com firma reconhecida em cartório, com outorga de poderes específicos do procurador para confessar dívida, renunciar, nas esferas administrativa e judicial, a qualquer direito de ação, impugnação ou recurso, bem como desistir destes, se em curso, tomar ciência de atos, receber quitação e aceitar todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º A dispensa de pagamento de que tratam os arts. 1º e 2º não confere ao sujeito passivo qualquer direito a restituição ou compensação de importâncias pagas.

Art. 7º Fica homologado o Convênio ICMS 53, de 3 de julho de 2009, ratificado por meio do Ato Declaratório CONFAZ nº 5, de 28 de julho de 2009.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de novembro de 2014

126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

LEI Nº 5.414, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 5.365, de 3 de julho de 2014, que institui a terceira fase do Programa de Recuperação de Créditos Tributários do Distrito Federal – RECUPERA-DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.365, de 3 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º ...

§ 5º Os benefícios fiscais previstos na terceira fase do RECUPERA-DF não se aplicam ao débito constituído por meio de lançamento de ofício cuja infração incorra nas hipóteses do art. 65, V, da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, ressalvado o disposto no art. 3º, § 2º.

...

Art. 3º ...

§ 2º O débito tributário que se enquadre na situação prevista no art. 2º, § 5º, é passível de redução de juros de mora e multa, inclusive a moratória, nas seguintes proporções:

I – 99% do seu valor, no pagamento à vista;

II – 80% do seu valor, no pagamento em 2 parcelas;

III – 65% do seu valor, no pagamento de 3 a 12 parcelas;

IV – 60% do seu valor, no pagamento de 13 a 24 parcelas.

Art. 2º As reduções previstas no art. 3º, § 2º, da Lei nº 5.365, de 2014, aplicam-se às adesões efetivadas até o dia 12 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de novembro de 2014

126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 36.009, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Extingue cargos da Consultoria Jurídica, da Governadoria do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos na Consultoria Jurídica, da Governadoria do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Coordenação de Acompanhamento de Atividades Normativas e Regulamentares;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Coordenação de Acompanhamento das Decisões Judiciais e dos Tribunais de Contas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de novembro de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

CASA CIVIL**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 128, publicada no DODF nº 237, de 12 de novembro de 2014, ONDE SE LÊ: "... SRES – QUADRA 02 – CRUZEIRO VELHO – DF...", LEIA-SE: "... QUADRA 01 – CRUZEIRO VELHO – DF..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e o que dispõe o artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 25.881, de 02 de junho de 2005 e pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra: QS 12, Conjunto 02, do Riacho Fundo II, para a instalação do Canteiro de Obras para execução de infraestrutura no Empreendimento Denominado Residencial Parque do Riacho, conforme Contrato nº 016/2014 CODHAB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDA GODINHO DE SALLES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

PORTARIA Nº 194, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 5º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, publicada em 20 de setembro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria nº 157, de 18 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 196, de 19 de setembro de 2014, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 071.000490/2012, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ALMEIDA NOLETO

PORTARIA Nº 195, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 5º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, publicada em 20 de setembro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria nº 156, de 18 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 196, de 19 de setembro de 2014, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 071.000163/2013, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ALMEIDA NOLETO

PORTARIA Nº 196, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 5º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, publicada em 20 de setembro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria nº 155, de 18 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 196, de 19 de setembro de 2014, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 071.000481/2012, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ALMEIDA NOLETO

PORTARIA Nº 197, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 5º da Lei nº 4.938, de 19 de

setembro de 2012, publicada em 20 de setembro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria nº 154, de 18 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 196, de 19 de setembro de 2014, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 126-000005/2009, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ALMEIDA NOLETO

PORTARIA Nº 198, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 5º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, publicada em 20 de setembro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria nº 153, de 18 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 196, de 19 de setembro de 2014, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480-000084/2012, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ALMEIDA NOLETO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO
E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e conforme o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA ÁGUAS CLARAS, Credenciado Pela Portaria nº 06 de 12/01/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Isadora Burjack Cruz, 74, 29; Diretor Ronaldo Mendes Yungh Reg. nº 068/97-MEC; Secretário Escolar Armindo Correia Brito Reg. nº 677/92-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Jacqueline Campelo Aragão Barros, 1316, 006; João Rafael Silva Gallo, 1317, 006; Diretor Mauro Romão Tarachuk, DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar: Rita de Cássia de Souza Riquelme, Reg. nº 311/Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 101 - RECANTO DAS EMAS, Credenciado Pela Portaria nº 03 de 12/03/2004-SEDF e conforme O.S nº 83/2005 SUBIP/SED: ENSINO MÉDIO, Livro 02; Leandro Francisco da Costa, 749, 50; Suellen Valcacio Alves Pereira, 750, 50; Lilian Gomes de Oliveira, 751, 51; Wellington Rodrigues Cordeiro, 752, 51; Gilson de Sousa Silva, 753, 51; Vítor Lucas Gonçalves Sousa, 754, 52; Yanna Luiz Torres, 755, 52; Rafael Cardozo, 756, 52; Dayse Ribeiro da Silva, 757, 53; Diretor Edney Soares DODF nº 01 de 20/01/2014; Secretária Escolar Juelina Melania de Carvalho Reg. nº 1847-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 264 de 17/09/09-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 07, Amanda Lopes de Moura, 4132, 96; Ana Clébia do Nascimento Torres, 4133, 96; André Luiz Santos Barbosa, 4134, 96; Brendo João de Sousa Pereira, 4135, 97; Celso de Alcântara Sousa, 4136, 97; Daniela Amaro da Silva Nascimento, 4137, 97; Ediney Jacinto de Souza, 4138, 98; Fábio Teixeira Silveira Júnior, 4139, 98; Francisleide Carvalho da Silva, 4140, 98; Glaucia Gomes da Silva, 4141, 99; Jéssica de Cássia Fernandes Soares, 4142, 99; Joaby Amorim Santos Sérgio, 4143, 99;

José Rivaldo Diniz, 4144, 100; José Ronaldo Alves Feitosa, 4145, 100; Júlia Koslovski Branco Figueiredo de Lima, 4146, 100; Julio Cesar Soares de Sousa, 4147, 101; Katya Fonseca Pereira, 4148, 101; Leticia Martins Silva, 4149, 101; Lorena Andrade Lee, 4150, 102; Lucilene Izidro de Oliveira, 4151, 102; Maria Bárbara Seixo de Britto de Melo, 4152, 102; Melquizezedequ Luiz da Silva, 4153, 103; Natália Ferreira Souza, 4154, 103; Pedro Henrique Alves Sousa, 4155, 103; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos Reg. nº 27448-Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de Mandado Judicial, Processo nº 2014.01.1.168671-9.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 123 de 03/06/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Adriana Ferreira de Sousa, 1167, 90; Ana Paula de Freitas Pereira, 1168, 91; Antonio Bruno Freire de Oliveira, 1169, 91; Daniele Aparecida Ferreira da Silva, 1170, 91; Danielle Martins Oliveira, 1171, 92; Dayanne Conceição de Souza, 1172, 92; Edson Rocha Gomes Junior, 1173, 92; Elivelthon Alves Costa, 1174, 93; João Paulo Machado de Melo, 1175, 93; Jocelma Pereira dos Reis, 1176, 93; Juliana Manhume Alves Watanabe, 1177, 94; Luân Hemanuel Silva dos Reis, 1178, 94; Lucas Augusto Duarte Barros, 1179, 94; Marcelo Queiroz Pereira, 1180, 95; Márcio do Carmo da Silva, 1181, 95; Maristela Rodrigues de Oliveira, 1182, 95; Mônica Ferreira dos Santos, 1183, 96; Paulo Henrique de Souza Martins, 1184, 96; Renata Viana Braz, 1185, 96; Rony Emerson de Moraes Pereira, 1186, 97; Rosilene Santana Carvalho, 1187, 97; Samara Ferreira da Silva, 1188, 97; Sonia dos Santos Silva, 1189, 98; Valéria Cristina Lima Mascarenhas, 1190, 98; Vaneide Cardoso Rodrigues, 1191, 98; Vanessa Cardoso Rodrigues, 1192, 98; Diretora Maria de Fátima Fernandes Guimarães Reg. nº 2175-MEC; Secretária Escolar Maria Erivanda Madeira Silva Reg. nº 1.108-DIE/SEC/DF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, Livro 6, Adriana Mota Santana, 3431, 157; Balbino Lima Viana, 3432, 157; Clériston Galvão dos Santos, 3433, 158; Diego Douglas da Conceição, 3434, 158; Elvio da Costa Gondim Junior, 3435, 158; Joaquim Egnaldo Alves Pereira, 3436, 159; Jonilson Santana Cardoso da Silva, 3437, 159; Josyane Pereira Barros, 3438, 159; Lidiana Cardoso da Silva de Oliveira, 3439, 160; Marcione Kenia Rocha de Sousa, 3440, 160; Marli Alves da Silva, 3441, 160; Maristela Barreira Pereira Rodrigues, 3442, 161; Patricia de Fátima da Silva Isais, 3443, 161; Renata Costa Caires, 3444, 161; Viviane Freire Braz, 3445, 162; TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, Ednei Nascimento de Souza, 3446, 162; Fábio Junior Martins da Rocha, 3447, 162; Gilberto do Nascimento, 3448, 163; Ildemar Soares dos Santos, 3449, 163; Ivone Rosa de Oliveira, 3450, 163; Marcio Aparecido Carvalho Guimarães, 3451, 164; Marcos Hendell Castro Elesbão, 3452, 164; Paulo Sérgio dos Santos, 3453, 164; Patricia Alves da Silva, 3454, 165; Renato Gomes da Silva, 3455, 165; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Vanessa de Souza Miranda, 3456, 165; TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Hugo de Souza Oliveira Freires, 3457, 166; Diretor Joubert Almada Corrêa DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Luciel de Oliveira Santos Reg. nº 382-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO MDC, Credenciado pela Portaria nº 307 de 30/12/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Alessandro Sampaio Trajano, 3098, 135; Ana Maria Vieira de Almeida, 3099, 135; Antonia Claudiva Nascimento de Sousa, 3100, 135; Dalmir dos Santos Braga, 3101, 136; Davi Mourão de Souza, 3102, 136; Débora Evelyn dos Reis Lima, 3103, 136; Débora Ingrid da Silva Sá, 3104, 137; Deumoni Ferreira Lopes, 3105, 137; Edson de Paiva Rodrigues, 3106, 137; Antonio Marcio Fernandes da Silva, 3107, 138; Georgia dos Santos Leocádio, 3108, 138; Gustavo Souza Martins, 3109, 138; Maria Helena da Silva Almeida, 3110, 139; Pedro Herbert Souza da Silva, 3111, 139; Rhanna Moraima Oliveira Vilarinho, 3112, 139; William Viana Costa, 3113, 140; Simone Paula Lobo Ximendes, 3114, 140; Layara Luana Veras Lima, 3115, 140; Antonio Marcos de Oliveira, 3116, 141; Karla Rafaelle da Silva Carvalho, 3117, 141; Sônia Raquel Nunes, 3118, 141; Anne Caroline Mendes Ramos, 3119, 142; Maria Josiana Pereira Maia, 3120, 142; Maria Michelli Madeira Alves, 3121, 142; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 01, Elias Correa da Silva, 88, 30; Francisca Barbosa de Carvalho, 89, 30; Layza Ribeiro da Silva, 90, 30; Marcia de Araújo Dutra, 91, 31; Marisa de Souza Bernardes, 92, 31; Diretora Maria da Conceição Catúlio Reg. nº 2749-MEC; Secretária Escolar Irenice Benício de Sá Reg. nº 1185-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Adriano Tavares Vieira, 1818, 07; Alex Wesley Alves dos Santos, 1819, 08; Bruno Mauricio Tavares, 1820, 08; Caique Ferreira Saraiva, 1821, 08; Camila Moreira Campos de Queiroz, 1822, 09; Cledeilson Sousa Lima, 1823, 09; Daiane dos Santos Pires, 1824, 09; Edivan Santos de Andrade, 1825, 10; Elessandra Moreira dos Santos, 1826, 10; Elionária dos Santos Lacerda, 1827, 10; Fabiana Ferreira do Nascimento, 1828, 11; Geberson Alves da Silva, 1829, 11; Jailto da Silva Souza, 1830, 11; Josiane Pereira de Oliveira, 1831, 12; Kézia Fernandes Vieira, 1832, 12; Luis Carlos da Silva, 1833, 12; Luiz Guilherme Palhares Pettengil, 1834, 13; Marciel do

Rosario Barbosa, 1835, 13; Maria da Guia Barros Oliveira, 1836, 13; Maria Gardênia Vieira, 1837, 14; Marivan Soares de Meneses, 1838, 14; Matheus da Rocha Carvalho, 1839, 14; Michael Calixto Fiamoncini de Oliveira, 1840, 15; Roberta Santos Silva, 1841, 15; Wanderson de Souza Pereira Neves, 1842, 15; Érica Matias Nascimento, 1843, 16; Gilmar de Santana Araújo, 1844, 16; ENSINO MÉDIO, Márcio Rodrigues Martins dos Santos, 1845, 16; Ana Paula Bezerra de Carvalho, 1846, 17; Joyce da Silva Nobre, 1847, 17; Diretor Jorge Ary Marques da Silva DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho Reg. nº 2190-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA, Credenciado pela Portaria nº 72 de 10/04/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 03, Deiseany Araújo Alves, 1205, 02; Marcos Antonio da Silva França, 1206, 02; Luzinete Rodrigues Santana, 1207, 03; Lucas Fernandes de Godoi, 1208, 03; Lorinalva Gatinho, 1209, 03; Luciana da Silva Almeida, 1210, 04; Luana Karolina Minervino da Silva, 1211, 04; Marlene Costa Moura Barrozo, 1212, 04; Miriã Ferreira dos Anjos, 1213, 05; Poliana Pereira dos Santos, 1214, 05; Raiane Pereira do Nascimento, 1215, 05; Rayane Krissia Ferreira de Jesus, 1216, 06; Luiza Oliveira de Souza Martins, 1217, 06; Sheila Mercaldo de Brito, 1218, 06; Silvano Pereira Guimaraes, 1219, 07; Wesley de Jesus Oliveira, 1220, 07; Sirlene Fernandes Rosa, 1221, 07; Thiago da Silva, 1222, 08; Flavia da Silva Gomes, 1223, 08; Marcia Oliveira dos Santos Silva, 1224, 08; Gabriela Galvão Fernandes, 1225, 09; Jéssika Batista da Silva, 1226, 09; Joarindo de Araujo Cardoso Júnior, 1227, 09; Jaildo Queiroz da Silva, 1228, 10; Jéssica Helena da Silva Estevam Gomes, 1229, 10; Clayrem Maria Leite, 1230, 10; Drielli da Silva Rocha, 1231, 11; Gleice Kelly Fernandes de Souza, 1232, 11; Gilvane Pereira Alves, 1233, 11; Simone Lima da Conceição, 1234, 12; Clézia Fernandes de Oliveira Souza, 1235, 12; Kelly da Silva Lins, 1236, 12; Maria Dalva da Silva Costa, 1237, 13; Wanderson Gomes de Jesus, 1238, 13; Francisco Bernardo Silva Ferreira, 1239, 13; Domingas Vandean Oliveira Silva, 1240, 14; Ana Paula Bezerra, 1241, 14; Amanda Rodrigues Sousa Araujo, 1242, 14; ENSINO MÉDIO, Daienny Rodrigues do Nascimento, 1243, 15; Isaura Neta, 1244, 15; Guilherme Pereira Silva, 1245, 15; Sibebe Gabriele Silva Rodrigues, 1246, 16; Mylena Sousa de Moraes, 1247, 16; Thainá Ferreira Nery, 1248, 16; Thayara Oliveira Pinheiro, 1249, 17; Raíssa Vieira dos Santos, 1250, 17; Guilherme Lopes Gomes, 1251, 17; Lucas Emanuel Lacerda da Silva, 1252, 18; Ruan Matheus Sousa de Moraes, 1253, 18; Diretor Francisco Banck DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Maria de Fátima de Souza Bispo Reg. nº 699-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme OS nº 85/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 03; Adriano Azevedo dos Santos, 1212, 169; Alessandra Dias de Jesus, 1213, 169; Alice Alves de Sousa, 1214, 169; Ana Luiza Medrado da Costa, 1215, 170; Ana Pereira Lima, 1216, 170; Cailson do Nascimento Carvalho, 1217, 170; Camila Rodrigues Gomes, 1218, 171; Cristina Sene de Souza, 1219, 171; Diego Marques Nunes, 1220, 171; Dimme Fernandes da Costa Silva, 1221, 172; Divina Maria de Sousa Ferreira Andrade, 1222, 172; Eder Carvalho da Silva, 1223, 172; Eliene Barbosa Santos, 1224, 173; Elizene Moreira de Souza de Jesus, 1225, 173; Eros Henrique Nougá Santos, 1226, 173; Esda da Silva Melo, 1227, 174; Fabiana Lima Abdias, 1228, 174; Fernanda da Conceição Dias, 1229, 174; Flávia Daniela Silva dos Santos, 1230, 175; Francisca Maria da Silva, 1231, 175; Francisca Nonata dos Santos, 1232, 175; Gabriel Souza de Figuerêdo, 1233, 176; Guiovania Santos de Oliveira, 1234, 176; Jackson Vital Lima, 1235, 176; Josefa Batista Nunes, 1236, 177; Keicy Pereira Dourado, 1237, 177; Lilian Andrade Sousa, 1238, 177; Lindinalva Correia Mendes, 1239, 178; Lucas da Silva Brito, 1240, 178; Luciana Gonçalves Barros Monteiro, 1241, 178; Lucineide da Silva Ribas, 1242, 179; Luzinete Francisca de Jesus, 1243, 179; Maria de Lourdes Alves Gouveia, 1244, 179; Maria Helena de Macêdo, 1245, 180; Maria José Guimarães Pereira, 1246, 180; Marli Barros de Almeida, 1247, 180; Matheus Alves de Oliveira, 1248, 181; Matheus Correia Mendes, 1249, 181; Oderlan Mendes da Silva, 1250, 181; Paula de Araujo Sousa, 1251, 182; Pedro Eduardo Alves da Silva, 1252, 182; Rafael de Aguiar das Neves, 1253, 182; Rafael de Jesus Alves Pelegrini, 1254, 183; Rayane Bezerra da Costa, 1255, 183; Rayane Lopes Landim, 1256, 183; Rejane Cristina Gomes, 1257, 184; Rogério Rêgo dos Santos, 1258, 184; Rosana Rodrigues Ramos, 1259, 184; Sônia Aparecida Teixeira de Souza, 1260, 185; Tainara Jerônimo de Almeida, 1261, 185; Tatiana Dias Soares, 1262, 185; Thiago da Mota Gonçalves, 1263, 186; Uilton de Oliveira Costa, 1264, 186; Valeria Souza Costa, 1265, 186; Viviane da Silva Souza, 1266, 187; Wanderson Sousa Pereira, 1267, 187; Yara Carvalho de Souza, 1268, 187; Ádila Nunes da Silva, 1269, 188; Carlos Roberto Macedo Braz, 1270, 188; Eduardo Rodrigues Bento, 1271, 188; Natanael Ítalo Pereira dos Santos, 1272, 189; Raynne Lucena Andrade, 1273, 189; Edivanilson Rodrigues de Sousa, 1274, 189; ENSINO MÉDIO, Kleyton Douglas dos Santos Silva, 1275, 190; Prynce Franklynn Alves Brito, 1276, 190; Josué Soares Bruno, 1277, 190; Diretor Paulo da Cunha Klavdianos DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Patrícia Rosa Rocha Reg. nº 2506/2013-CIP-Colégio Integrado Polivalente. CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 64 de 18/04/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Zaqueu Parente Portela Ferreira, 1690, 168;

Vinicius Soares da Silva Garcia, 1691, 169; Bruno Cesar Lopes Ferreira, 1692, 169; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Adamineguebe Gomes Sousa, 1693, 169; Adriana Lidia da Silva, 1694, 170; Alessandra Cardoso de Carvalho, 1695, 170; Alessandro Alves de Menezes Silva, 1696, 170; Alisson Gomes da Silva, 1697, 171; Ana Rizia Moraes da Costa, 1698, 171; Apolinario Evangelista de Matos, 1699, 171; Bernardo Rodrigues da Silva, 1700, 172; Cicero Evaristo Silva, 1701, 172; Clayton Freitas da Silva, 1702, 172; Cristiane Silva Sousa, 1703, 173; Daniel Macedo da Silva, 1704, 173; Darlan Sousa e Silva, 1705, 173; Douglas Conceição da Gloria, 1706, 174; Douriedson Ferreira Moura, 1707, 174; Elaine Lemos Rocha, 1708, 174; Elisangela de Oliveira Jesus Ribas, 1709, 175; Elivane Pedrosa de Sousa, 1710, 175; Erica Jordane Rodrigues Valente, 1711, 175; Francimá Fernandes de França, 1712, 176; Francisca Ferreira de Melo, 1713, 176; Francisca Pereira Silva, 1714, 176; Gilvania Mangueira Albino, 1715, 177; Giselle Barbosa Lima, 1716, 177; Gleykson Magalhães dos Santos, 1717, 177; Helder Jose da Rocha, 1718, 178; Iara Maria Silva de Oliveira, 1719, 178; Jakeline Sousa Barreto, 1720, 178; Jeovanice Sales da Costa, 1721, 179; Joselito Castelo Branco Sobral, 1722, 179; Josemari Santos de Jesus, 1723, 179; Karine de Souza Calisto, 1724, 180; Kauay de Oliveira Moreira, 1725, 180; Larissa Steffany Lima de Sousa, 1726, 180; Lucas Batista da Silva, 1727, 181; Luis Carlos Melo de Castro, 1728, 181; Lundembergue Pereira de Carvalho, 1729, 181; Lusmaia Campos de Carvalho, 1730, 182; Marcia Leia Francisco Machado, 1731, 182; Maria de Fátima dos Santos, 1732, 182; Maria Eurivanda Martins Barbosa, 1733, 183; Maria Valdilene Ferreira Brito Costa, 1734, 183; Marinalva Rodrigues Almeida, 1735, 183; Naiara Cristina Oliveira da Silva, 1736, 184; Natalia de Carvalho Pereira, 1737, 184; Nayara Suerli dos Santos, 1738, 184; Nivanira Cardoso da Paz Moura, 1739, 185; Poliana Feitosa da Rocha, 1740, 185; Reginaldo Ferreira, 1741, 185; Renata Santos do Nascimento, 1742, 186; Rodrigo da Costa Santos Lobo, 1743, 186; Rodrigo Rodrigues Rocha, 1744, 186; Rosenilda Aguiar Ximenes, 1745, 187; Rosilda Fernandes Barbosa, 1746, 187; Rosilene Bezerra de Sousa, 1747, 187; Sebastião Lavista dos Santos Filho, 1748, 188; Selma Silva de Sousa, 1749, 188; Stephanie de Almeida Dias, 1750, 188; Sueli Oliveira de Santana, 1751, 189; Suellen Mendes Guedes, 1752, 189; Talita Ribeiro de Lima, 1753, 189; Thaylan Lima dos Santos, 1754, 190; Valdinei Nunes de Souza, 1755, 190; Wekisley Gomes Milhomem, 1756, 190; Werlhison Leonardo da Silva Bento, 1757, 191; Zenilda Ribeiro dos Santos, 1758, 191; ENSINO MÉDIO-ENEM, Paulo Henrique Costa da Silva, 1759, 191; Romario Vagner Pereira de Andrade, 1760, 192; Diretor Frederico dos Santos Viana DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretario Escolar Carlos Roberto Matos de Lima Reg. nº 1.130-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 12, Adam Felipe de Siqueira Nunes, 6757, 58; Adriana do Nascimento Rodrigues, 6758, 58; Adriano Roza dos Santos Silva, 6759, 59; Adrielle Lira Ramos, 6760, 59; Alinne Laisa Dias Alves, 6761, 59; Andresa Pereira Angelim, 6762, 60; Auricélia Pereira de Menezes, 6763, 60; Carina de Souza Silva, 6764, 60; Cleonice Cardoso da Silva, 6765, 61; Cléria Alves Vitória, 6766, 61; Dalva Batista dos Santos Miranda, 6767, 61; Damião Alves Honorato, 6768, 62; Daniel Lee Costa Freire, 6769, 62; Daniel Lucas da Silva, 6770, 62; Deize Maira Lopes dos Santos, 6771, 63; Douglas Dias de Oliveira, 6772, 63; Ederci Pereira de Sousa, 6773, 63; Eliane Almeida da Silva, 6774, 64; Elinelma Maria do Nascimento, 6775, 64; Elizabete Gonçalves da Silva, 6776, 64; Eriana Felix de Sousa, 6777, 65; Erikles Macêdo Reis, 6778, 65; Fabíola Rocha Nobrega, 6779, 65; Francisca Noely Ferreira Félix, 6780, 66; Francisco Vanderladi Elias de Carvalho, 6781, 66; Franco Guimarães Benicio, 6782, 66; Geilda da Silva de Jesus, 6788, 68; Gilzandra Pinheiro da Silva, 6789, 69; Ilda Dinis da Silva Siqueira, 6790, 69; Isabela da Costa Maia, 6791, 69; Ivailde Monteiro de Sousa, 6792, 70; Janaina Sales da Silva, 6793, 70; Janilda Pereira Abreu, 6794, 70; José Carlos Teixeira Pinto, 6795, 71; José Luiz Alves de Souza, 6796, 71; Josiane Santos Feitosa, 6797, 71; Juliana Larissa Souza Queiroz, 6798, 72; Juliana Vieira Ferreira, 6799, 72; Karina de Sousa Alves, 6800, 72; Keliana Pereira Querrer, 6801, 73; Kelly Patricia Nunes Batista, 6802, 73; Kennedy Reis Pinheiro, 6803, 73; Laís Dias Alves Lima, 6804, 74; Luanna Cantanhede Pereira, 6805, 74; Lucimar Santos da Silva, 6806, 74; Lúcio Flávio Carvalho de Sousa, 6807, 75; Luis Carlos Rodrigo, 6808, 75; Luis de Araujo Souza, 6809, 75; Magno Tavares de Oliveira, 6810, 76; Marcio José da Conceição Lira, 6811, 76; Marcos Pereira da Silva, 6812, 76; Maria das Graças Silva Mesquita, 6813, 77; Maria Geany de Carvalho, 6814, 77; Maura Almeida do Nascimento, 6815, 77; Max Antonio Rodrigues Neri, 6816, 78; Maycom Henrique Lopes Oliveira, 6817, 78; Maxsuel Johnatan Santos Pontes, 6818, 78; Nilva Gomes da Fonseca Cunha, 6819, 79; Nilvana Santos Romão, 6820, 79; Patricia dos Santos Agábito, 6821, 79; Paula Mariane Ribeiro de Souza, 6822, 80; Pedro Ygor Melo Martins, 6823, 80; Petronilia da Silva Tavares Souza, 6824, 80; Rafael Ribeiro Alves, 6825, 81; Raimundo José de Andrade, 6826, 81; Ranyeri Klennes Alves Cavalcante, 6827, 81; Regina Maria Martins Aguiar, 6828, 82; Rosa Maria de Sousa Bezerra, 6829, 82; Samuel de Souza Santana, 6830, 82; Sidilene Santos de Carvalho, 6831, 83; Solange Gomes de Carvalho, 6832, 83; Solange Maria Bispo de Oliveira, 6833, 83; Tatiane de Almeida Rabêlo, 6834, 84; Tereza Cristina de Sousa do Amaral, 6835, 84; Thaise Oliveira Nascimento, 6836, 84; Thais Ferreira da Silva, 6837, 85; Vademilson Ferreira Teles, 6838, 85; Vanessa de Sousa

Silva, 6839, 85; Reijane Marques Fortes, 6840, 86; ENSINO MÉDIO, Letícia de Carvalho Pinho, 6841, 86; Ariel da Silva Paz, 6842, 86; Gizele de Oliveira Nascimento, 6843, 87; Ilane Nayara Macêdo de Andrade, 6844, 87; Natacia Pacheco Cardoso da Silva, 6845, 87; Edvania Cristina de Paula, 6846, 88; Michele Viana Santos, 6847, 88; Claudeni Leite Alves, 6848, 88; Carlos Henrique Ferreira de Aguiar, 6849, 89; Diretor Ricardo da Silva Rocha DODF nº 01 de 02.01.14; Secretária Escolar Elizabete Aparecida Ribeiro Reg. nº 1312-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES, Credenciado pela Portaria nº 137 de 07/04/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 17, Thomas Henrique Rodrigues dos Reis, 5698, 199; Luíza Morrone de Oliveira Paes, 5699, 199; Iuri de Figueredo Silva, 5700, 200; Iandra Araujo Martins Pedroso, 5701, 200; Leonardo Caetano Rosa Camargo Dinizo, 5702, 200; Livro 18, Priscila Sereno de Medeiros, 5703, 01; Vinícius Casasanta França, 5704, 01; Alex Duarte de França, 5705, 01; Antonia Elizete de Sousa Ferreira, 5706, 02; Alex Barbosa Bessa, 5707, 02; Amauri da Silva Torres, 5708, 02; Adriana Barros Peres, 5709, 03; Ana Angelica dos Santos Silva, 5710, 03; Ana Paula Montalvão Ramos da Silva, 5711, 03; America Guedes de Oliveira Barbosa, 5712, 04; Adriano Barboza Carvalho, 5713, 04; Álef Alan Campos de Almeida, 5714, 04; Francisco Araujo Alves, 5715, 05; Edson Lucas Martins de Sousa, 5716, 05; Edna Maria Evangelista de Freitas Santos, 5717, 05; Ezilarde Corado Barreira, 5718, 06; Eliaquim Camilo Francisco, 5719, 06; Edinice de Souza Ferreira, 5720, 06; David Fonseca dos Santos, 5721, 07; Daniel Altino de Sousa, 5722, 07; Cesar Henrique Pereira Silva, 5723, 07; Cristina Alves de Almeida, 5724, 08; Cristian Soares de Jesus, 5725, 08; Bárbara Rafaela Andrade dos Santos, 5726, 08; Bruna Pereira de Castro, 5727, 09; Bruno Felipe da Mata Castro, 5728, 09; João Guilherme Castelo Branco de Freitas, 5729, 09; Júlio César Oliveira de Castro Lima, 5730, 10; Jose Rodrigues Soares, 5731, 10; Juarez Teixeira de Araujo, 5732, 10; Hechyeler Gomes da Silva, 5733, 11; Jose Carlos Teixeira de Araujo, 5734, 11; Joao Vitor Costa Daldegan, 5735, 11; Jose Tacisio Gomes Reis, 5736, 12; Junio Cesar Lopes Alves, 5737, 12; Jeime Cristina Alves Pereira, 5738, 12; Joel do Nascimento Silva, 5739, 13; Iolanda Cordeiro Diniz de Moura, 5740, 13; Higor Herculano Iporte, 5741, 13; Henrique Santiago de Oliveira Santos, 5742, 14; Humberto Reino Rocha, 5743, 14; Gabriel Batista Moraes, 5744, 14; Gustavo da Silva Vieira, 5745, 15; Gabriela Soares de Freitas, 5746, 15; Gabriel Henrique Macêdo de Araújo, 5747, 15; Fábio Bernardes Costa, 5748, 16; Francisca Domingos da Silva, 5749, 16; Fernando Martins dos Santos Lima, 5750, 16; Francisca Danielly Alves dos Santos, 5751, 17; Marcos Roberto de Lima Cunha, 5752, 17; Mateus de Sousa Pinto, 5753, 17; Matheus Alves Vasconcelos, 5754, 18; Mateus Alves dos Santos, 5755, 18; Matheus Henry Lima de Oliveira Sousa, 5756, 18; Maria Madalena de Sousa Rodrigues, 5757, 19; Matheus Henrique Zamboni, 5758, 19; Luis Sérgio Gama de Sousa, 5759, 19; Leonardo Alves Pinheiro, 5760, 20; Lucas Filemon Oliveira Alves, 5761, 20; Lorena Queiroz Lima, 5762, 20; Luiz Carlos de Farias França, 5763, 21; Kelen Ferreira de Medeiros, 5764, 21; Jonathas Silva de Farias, 5765, 21; Jeovane Araújo Santos, 5766, 22; Rackel de Souza Torres, 5767, 22; Rafael Santos Ribeiro, 5768, 22; Rayane Lima Fernandes, 5769, 23; Ronaldo Sene Amaral, 5770, 23; Rachel Gusmao Crocetti Pacheco Santos, 5771, 23; Rodrigo Carneiro de Paiva, 5772, 24; Rafael Castro Lopes, 5773, 24; Regina Lemos do Prado, 5774, 24; Rayssa Caroline Freitas Campos, 5775, 25; Priscila Rodrigues Galdino, 5776, 25; Pablo Vieira Cabral, 5777, 25; Pedro Elias da Silva Lopes, 5778, 26; Odenilson Veras da Silva, 5779, 26; Nivaldo Jose da Silva Filho, 5780, 26; Natanael Pereira de Lima, 5781, 27; Welda Batista Ribeiro, 5782, 27; Wallace Guedes de Freitas, 5783, 27; Wólgono Sostenes Aredes Salles Moreira, 5784, 28; Wandeson França da Silva, 5785, 28; Tania Alves Pereira, 5786, 28; Saulo Henrique Pires Nunes, 5787, 29; Stefâni Ferreira Santos, 5788, 29; José Carlos Delmones de Souza, 5789, 29; Nedir Pires Garcez, 5790, 30; Valkiria Rocha Rodrigues, 5791, 30; Marília Costa Ribeiro, 5792, 30; Rosimeire Alves Garcia Silva, 5793, 31; Danilo Miranda dos Santos, 5794, 31; Camila de Moraes Rodrigues, 5795, 31; Núbia Araújo Maia, 5796, 32; Maria Eni Francisca da Silva, 5797, 32; Yalanne Kathielly Martins Simplicio, 5798, 32; Valmisonia Pereira Gomes, 5799, 33; Josivania de Souza Lopes, 5800, 33; Alysson Tyago Sousa da Silva, 5801, 33; Steve Pereira de Castro, 5802, 34; Patricia Marques de Oliveira, 5803, 34; João da Costa Sobrinho, 5804, 34; Thiago Costa Vieira Borges Miranda, 5805, 35; Marlete Fernandes Mourão, 5806, 35; Lorena Gomes de Menezes, 5807, 35; Samara Lim Barreto, 5808, 36; Ana Karine de Lima Sousa, 5809, 36; João Vitor Alves da Cruz, 5810, 36; Julio de Arêa Leão Araujo Neto, 5811, 37; Stéfanne Price Barbosa da Silva, 5812, 37; Mariane Sales Martins, 5813, 37; Aline Rayane Gonçalves Nascimento, 5814, 38; Joselma Cristina da Silva Lima, 5815, 38; Simone Sousa Melo, 5816, 38; Daniela Catarina Ramos, 5817, 39; Maura Maria de Jesus, 5818, 39; Daniel Soares Batista, 5819, 39; Maykelly de Souza Guimaraes, 5820, 40; Guilherme Augusto Bertoldo Monteiro, 5821, 40; Magda Neiva de Moraes, 5822, 40; Vagno Vitor Gonçalves, 5823, 41; Rayra Belforte Silva, 5824, 41; Ricardo Fernandes Dantas, 5825, 41; Monique Lourdes Amorim de Sales, 5826, 42; Jeferson Marques dos Reis, 5827, 42; Elton John Martins do Nascimento, 5828, 42; Fábio Leal da Silva, 5829, 43; Reijane Oliveira Santos, 5830, 43; Andréia Simões Dias das Chagas, 5831, 43; Mauro Batista de Oliveira, 5832, 44; Jucelia Aparecida de Freitas Machado Barbosa, 5833, 44;

Fernando dos Santos Mendes, 5834, 44; Eriane de Souza Santos, 5835, 45; Amanda Guedes Ferreira, 5836, 45; Valdiene Gomes Valverde, 5837, 45; Ronaldo Felipe Pereira Carvalho, 5838, 46; Valeria Gomes Valverde, 5839, 46; Etienne Tais dos Santos de Figueiredo, 5840, 46; Marcos Vinicius Teixeira Rocha, 5841, 47; Ângelo Rubens Carvalho Bento, 5842, 47; Lucilene de Almeida Souza, 5843, 47; Carlos José Santos de Andrade Junior, 5844, 48; João Pena Neto Vieira Lôbo, 5845, 48; Murilo Nunes dos Reis, 5846, 48; Fábio Alves de Carvalho, 5847, 49; Francisca Rufino de Sousa Ramalho, 5848, 49; Tiago do Carmo Rodrigues da Silva, 5849, 49; Eylan Oliveira Santos Santiago, 5850, 50; José Junio Pereira do Nascimento, 5851, 50; Elias Pereira Chagas, 5852, 50; Anne Karoline Prelog, 5853, 51; Ademilciano Graciano Santana, 5854, 51; Ivanir Henrique Oliveira Pires, 5855, 51; Rickley Bruno Pena de Lima, 5856, 52; Reinalco da Silva, 5858, 52; Bruna Brito de Souza, 5859, 53; Arnaldo Ximenes do Prado, 5860, 53; Bruna Brito de Souza, 5859, 53; Arnaldo Ximenes do Prado, 5860, 53; Perpetua Maria da Silva Santos, 5861, 53; Fayez Bahmad Camapun, 5862, 54; Wanderlei Cento Fante, 5863, 54; Valter da Silva dos Santos, 5864, 54; Caroline Cardoso de Souza, 5865, 55; Murilo Henrique Sinfônio dos Santos, 5866, 55; Sinara Paulino Barbosa, 5867, 55; Celio Marcio de Oliveira, 5868, 56; Antonio Jose de Carvalho Duarte, 5869, 56; Marcelo Figueiredo de Assis Candido, 5870, 56; Bernarda Silva Ribeiro, 5871, 57; Lucas Silva Grilo, 5872, 57; Ana Carolina de Souza Souza, 5873, 57; Davi Santos de Paula, 5874, 58; Maria Lucia Loiola Silva, 5875, 58; Maria de Fátima Borges de Oliveira Leite, 5876, 58; Valdir Leite da Silva, 5877, 59; Rosangela Albertino da Silva, 5878, 59; Thaina Miguel da Silva, 5879, 59; Guilherme Henrique Nunes Brito, 5880, 60; Gustavo Cirineu Vilela, 5881, 60; Ivanilda Araujo de Santana, 5882, 60; Luzilene Ferreira da Silva, 5883, 61; Yuri Coimbra Souza, 5884, 61; Pedro Henrique de Souza, 5885, 61; Dinalva Santos Soares, 5886, 62; Josiana Nascimento da Silva, 5887, 62; Camila Oliveira Pereira dos Santos Feitosa, 5888, 62; Eliene Lima do Espírito Santo, 5889, 63; Jaqueline Aparecida Ramos, 5890, 63; Rejane Lourenço de Oliveira, 5891, 63; Valdeir Armando de Oliveira, 5892, 64; Palmira Andrade da Costa, 5893, 64; Liliiane Vilar Gomes, 5894, 64; Juliana Gomes Torres, 5895, 65; Guilherme Soares Oliveira de Souza, 5896, 65; João Paulo Dutra da Costa, 5897, 65; Cristiane Dias de Figueiredo Sarmiento, 5898, 66; Luiz Corcino Silva, 5899, 66; Dhonatan Garcês da Silva, 5900, 66; Crislene Bitencourt Farnese, 5901, 67; Fernando Sousa Araújo, 5902, 67; Osmar Araujo Barbosa, 5903, 67; Kesio Johny Carlos de Souza, 5904, 68; Jose Humberto Vieira Lobo, 5905, 68; Leila Sales da Silva, 5906, 68; Mikael do Rosario Estrela, 5907, 69; Luciene Rodrigues da Silva, 5908, 69; Elias Eugênio Cordeiro Neto, 5909, 69; Luciana Vieira das Virgens, 5910, 70; Hemerson Redusino Abreu, 5911, 70; Ana Paula Sampaio Rodrigues, 5912, 70; Kariny Em Roma Sousa, 5913, 71; João Vítor de Sena Gonçalves, 5914, 71; Natanael Rander Siqueira Silva, 5915, 71; Gabriel Perdomo Soares Antunes, 5916, 72; Kevyn Maycon Araujo Xavier, 5917, 72; Mychell Stephanie Barros de Melo, 5918, 72; Elcio Silveira Pimenta, 5919, 73; Marina Carvalho Santana, 5920, 73; Antonio Henrique Moreira Marques, 5921, 73; Matheus Costa Santos, 5922, 74; Guilherme Ribeiro da Silva, 5923, 74; Cibele Vianeí Cardozo, 5924, 74; Regina Viera Gomes, 5925, 75; Rosiléia Reis de Jesus, 5926, 75; Jonathan Evangelista Ferreira Almeida, 5927, 75; Lorena Novais da Silva, 5928, 76; Solange Maria de Oliveira, 5929, 76; Gabriel Duarte Laranjeira, 5930, 76; Fernanda Oliveira de Holanda Cavalcanti, 5931, 77; Wesley de Oliveira Batista, 5932, 77; Diretor Danyllo Rodrigues Medeiros Reg. nº 1352770/14-FTED-Faculdade de Tecnologia Equipe Darwin; Secretária Escolar Carla Medeiros Assunção Reg. nº 2329-CIP-Colégio Integrado Polivalente, publicada por força de Mandados Judiciais, 15 Processos.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciada pela Portaria nº 10 de 07/01/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 71, Cleuza Maria Delmondes Costa, 37283, 31; Elba Cristina de Lima, 37284, 31; Francisca Muniz Mourão de Oliveira, 37285, 31; George da Silva Cabral, 37286, 32; Gretiane Silva Oliveira, 37287, 32; Guilherme Silva Negrão, 37288, 32; Hellen Ribeiro de Medeiros, 37289, 33; Ivanilda Ferreira de Sousa, 37290, 33; Jaqueline da Costa Dias, 37291, 33; Anderson de Sousa Cordeiro, 37292, 34; Andréia Alves da Silva, 37293, 34; Carlos Henrique Soares de Oliveira, 37294, 34; Clei Santos Costa, 37295, 35; Carina Patricia Costa de Sousa, 37296, 35; Carlos Alberto da Silva Cordeiro, 37297, 35; Carolina Andressa Ferreira Rodrigues, 37298, 36; Viviane de Paiva Lopes Machado, 37299, 36; Cassia Alexandra de Oliveira Sousa, 37300, 36; Cleone Goncalves Pereira, 37301, 37; Gonçala Cardoso Lima, 37302, 37; Gesilda Souza Santos, 37303, 37; Gessyka Cristyane Antunes Gomes, 37304, 38; Giliar Teixeira, 37305, 38; Glauce Belizário de Sousa, 37306, 38; Gleydson Sousa Oliveira, 37307, 39; Gustavo Henrique Alves de Oliveira, 37308, 39; Haylane Louise do Nascimento Amorim, 37309, 39; Helio Alberto de Sá, 37310, 40; Hitalo de Alencar Viana, 37311, 40; Isa Michele Cardoso Oliveira, 37312, 40; Isaque Santos Carvalho, 37313, 41; Augusto Cesar Santiago Silva Almeida, 37314, 41; Nivanildo Bispo dos Santos, 37315, 41; Ludmila Maria dos Santos, 37316, 42; Jairo Vericio dos Santos, 37317, 42; Wesley da Silva, 37318, 42; Wendell da Silva Reis, 37319, 43; Valdilei Lima dos Reis, 37320, 43; Valdecí Freitoza, 37321, 43; Lueni de Melo Sagui de Oliveira, 37322, 44; Wellington Padilha Medeiros, 37323, 44; Thais Rodrigues Neiva dos Santos, 37324, 44; Tatiane Soares de Oliveira, 37325, 45; Taiza Alves Leite, 37326, 45; Rosiane Oliveira Sousa, 37327, 45; Rosangela Silva

de Azevedo, 37328, 46; Robson Santos Azevedo, 37329, 46; Lourenço Antonio Moreira, 37330, 46; Gecilvan Lima Oliveira, 37331, 47; Francuar Alexandre Medeiros, 37332, 47; Abilene Alves Nogueira, 37333, 47; Antonio Carlos Alves de Oliveira Junior, 37334, 48; Joselma Leal Carvalho, 37335, 48; Edimilson de Oliveira Santos, 37336, 48; Leilane Aparecida de Jesus, 37337, 49; Mielle Francisca da Costa, 37338, 49; Alessandra Freire de Andrade, 37339, 49; Marisa Isabel Alves Nogueira, 37340, 50; Maria Luíza Regis da Silva, 37341, 50; Ransley Bruno de Oliveira Soares, 37342, 50; Bianca Ceci Maria da Silva Justiniano Pinto, 37343, 51; Carlos Adriano de Alvim Silva, 37344, 51; Dayane Patrocínio da Silva, 37345, 51; Ana Lucia da Silva Rodrigues, 37346, 52; Daniel de Jesus Silva, 37347, 52; Michel Moura dos Santos, 37348, 52; Marilene Sousa Silva, 37349, 53; Maria Silvana Ferreira Silva, 37350, 53; Maria Patricia de Azevedo, 37351, 53; Maria Eliete Alves Cabral Savioz, 37352, 54; Maria de Fatima de Oliveira, 37353, 54; Marismar Reis da Silva, 37354, 54; Paula Vicentina Costa, 37355, 55; Orleide Ribeiro da Silva, 37356, 55; Patrik Assunção Lopes, 37357, 55; Osmarina dos Santos Gomes, 37358, 56; Nonardeles Pereira da Silva, 37359, 56; Moallysson Patricio Alves Freitas Moraes, 37360, 56; Nayane Carneiro de Jesus, 37361, 57; Amanda Brenda de Souza e Silva de Araujo, 37362, 57; Noemia dos Santos Lemes da Silva, 37363, 57; Nayara Nunes Silva, 37364, 58; Nelia de Oliveira Melo, 37365, 58; Thaise Helen Melo Ribeiro, 37366, 58; Nayara Lourrany de Melo Rodrigues, 37367, 59; Natalia Rodrigues Chaves, 37368, 59; Wilson Braga da Cunha, 37369, 59; Meirinho Rodrigues Martins, 37370, 60; Maria Alves da Silva, 37371, 60; Djanete Emanuele do Nascimento Daniel, 37372, 60; André Luiz dos Santos Rodrigues, 37373, 61; André Felipe Pereira Brandão, 37374, 61; Leônidas Soares Paiva Araujo, 37375, 61; Edson Cardoso dos Santos, 37376, 62; Alessandra Pinto Alves, 37377, 62; Igo Washington Araujo de Macedo, 37378, 62; Ruth Miranda Silva, 37379, 63; Ronie da Silva Rodrigues, 37380, 63; Rodrigo Nunes da Silva, 37381, 63; Rayane Cristina Silva Moreira Dantas, 37382, 64; Rafael Rosa de Carvalho, 37383, 64; Robson Francisco dos Santos, 37384, 64; Wilk Junio Fernandes Almeida, 37385, 65; Wilailson Uchôa de Abreu, 37386, 65; Walfer Vieira Vogado, 37387, 65; Thainã Lima de Sales, 37388, 66; Telma Rejane Barros Mesquita, 37389, 66; Tatiane Marafiga Vieira, 37390, 66; Tais Salvador da Silva, 37391, 67; Wagner Rodrigues Santos, 37392, 67; Vera Lucia Tavares dos Santos Guimarães, 37393, 67; Welisson Gomes da Silva, 37394, 68; Wellen Gomes Ferreira, 37395, 68; Walmir Coelho Ramos, 37396, 68; Wesley dos Santos Fernandes, 37397, 69; Wilma Francisca de Souza, 37398, 69; Robert Michael Soares de Sousa, 37399, 69; Renata Erica Santos Almeida, 37400, 70; Rebert Erik de Brilhante Alcides, 37401, 70; Raquel de Oliveira Sousa, 37402, 70; Raphael Alves dos Santos, 37403, 71; Raimundo Lima Neto, 37404, 71; Raimundo Gomes de Sousa, 37405, 71; Rafael Xavier Nunes, 37406, 72; Rafael Lima Aurelio, 37407, 72; Priscila Regina Oliveira, 37408, 72; Pedro Paulo Britto da Costa, 37409, 73; Silvana Rodrigues da Silva, 37410, 73; Shirley Rodrigues de Oliveira Barbosa, 37411, 73; Sebastião Rosena de Souza, 37412, 74; Rodrigo Pereira Aguiar, 37413, 74; Ruyter Silva Ferreira, 37414, 74; Ruvaman Sousa Santos, 37415, 75; Romário da Silva Santos, 37416, 75; Rôsilde Barbosa Santos, 37417, 75; José Rafael Silva Gomes, 37418, 76; José Maria Xavier, 37419, 76; Jose Luzio de Jesus, 37420, 76; Jose Jozenildo da Silva, 37421, 77; Jose Jailson Alves de Oliveira, 37422, 77; Jose Isomar de Sousa, 37423, 77; José Eudes Souza Souto, 37424, 78; Jose Domingos de Aguiar, 37425, 78; Jonathan Soares Conde, 37426, 78; Jonathan Lucas da Silva Moraes, 37427, 79; Jonathan Cabral Ribeiro, 37428, 79; Joelma Gomes Silva, 37429, 79; João Pedro Bezerra de Melo, 37430, 80; Jhonatan Kewin Alves da Silva, 37431, 80; Jennyfer Valéria Raymundo Viana, 37432, 80; Janaina Pereira de Araújo Sousa, 37433, 81; Leonardo Taffarell da Silva, 37434, 81; Lenise Joelse de Oliveira Rocha, 37435, 81; Leidiane Assunção da Cunha, 37436, 82; Leandro Viana Kubiake, 37437, 82; Sueelem Sabrina Araujo Feitosa, 37438, 82; Simone Guimaraes dos Santos, 37439, 83; Tainara dos Santos de Araujo, 37440, 83; Tereza Cristina Cavalcanti, 37441, 83; Vilma Maria Gandara, 37442, 84; Luis Felipe Melo, 37443, 84; Junior Jose da Silva, 37444, 84; Julyana Gomes de Oliveira, 37445, 85; José Rodrigues dos Santos, 37446, 85; Fernanda Porfirio de Souza, 37447, 85; Thamyres Queiroz Barbosa da Silva, 37448, 86; Flavio Borges Faria, 37449, 86; Dennys Alves Martins, 37450, 86; Denilto Carneiro da Silva, 37451, 87; Daniel Santana de Oliveira, 37452, 87; Daniel Dias dos Santos, 37453, 87; Antonio de Sousa de Jesus, 37454, 88; Angelina Daiana Benetasso, 37455, 88; Antônio Cesar de Sousa Alves, 37456, 88; Angélica da Silva Lopes, 37457, 89; Antonia Ilane Carvalho de Sousa, 37458, 89; André Magno de Freitas Silva, 37459, 89; Edson Matheus Souto da Costa, 37460, 90; Ednilton de Souza Alves, 37461, 90; Elias Pereira de Moraes, 37462, 90; Elias de Jesus dos Santos, 37463, 91; Eduardo Rodrigues Sales, 37464, 91; Guilherme Augusto Baptista de Castro, 37465, 91; Andre Luiz Souza do Nascimento, 37466, 92; Ana Renata Bastos dos Santos, 37467, 92; Ana Ilkiele de Sousa Rodrigues, 37468, 92; Ana Claudia Costa, 37469, 93; Altenor Cesar de Andrade Leite, 37470, 93; Alan Ferreira Franco, 37471, 93; Adriano Pereira de Souza Alves, 37472, 94; Adirson Lopes Júnior, 37473, 94; Adalberto Carlos da Cunha, 37474, 94; Bruno Reis Andrade, 37475, 95; Cleones Gomes da Silva, 37476, 95; Anny Karoline Otaviano Bragança Duarte, 37477, 95; Fabio Costa Oliveira, 37478, 96; Fabiano Martins da Silva, 37479, 96; Eva Pereira Sena, 37480, 96; Flavio Fabiano Perciliano, 37481, 97; Fernando Rainier de Siqueira, 37482, 97; Fernando Henrique Batista de Freitas, 37483, 97; Geane Frauzino do Nascimento, 37484, 98; Gabriela Anolino Feitosa, 37485, 98; Franklin Fe-

lipe da Silva, 37486, 98; Francisco Heden Andrade da Silva, 37487, 99; Francilene Pereira da Rocha (Nova Matricula), 37488, 99; Felipe da Silva Dias, 37489, 99; Fernanda Galvão de Sousa, 37490, 100; Erlane Viana de Sousa Silva, 37491, 100; Emyllia Marinho Almeida, 37492, 100; Elisângela Borges de Sousa, 37493, 101; Edwan Fernando Lopes, 37494, 101; Edilene Monteiro da Costa, 37495, 101; Denise Leite Camelo, 37496, 102; Marinalva Horacio Carvalho, 37497, 102; Leandro Jacinto da Silva, 37498, 102; Laura de Oliveira Lima, 37499, 103; Lara Thamires de Paiva Sena, 37500, 103; Lagmar Ribeiro da Silva, 37501, 103; Kássia Maria dos Santos, 37502, 104; Karen Danielle Bonifácio Dias, 37503, 104; Kaiza Silva Alves, 37504, 104; Wender Barbosa Soares, 37505, 105; Zildo Faria da Silva, 37506, 105; Wasny Gomes da Silva, 37507, 105; Warley Lima de Sousa, 37508, 106; Walter Cobo da Silva, 37509, 106; Vania Pereira de Carvalho, 37510, 106; Thiago Alves Moreira, 37511, 107; Rogerlan Santos Fonseca, 37512, 107; Rogerio Barbosa dos Santos, 37513, 107; Ricardo Jose de Souza, 37514, 108; Ricardo Diogo de Oliveira, 37515, 108; Rhafael Alves da Silva Melo, 37516, 108; Reginaldo Alaor da Silva, 37517, 109; Raquel de Jesus, 37518, 109; Rafael Robson de Moura Sonzone Bruno, 37519, 109; Rafael Jose Franco, 37520, 110; Pedro Henrique Lopes de Moraes, 37521, 110; Paulo Sergio Lopes Rodrigues Pereira, 37522, 110; Paulo Jose Pinheiro, 37523, 111; Patrick Coutinho de Araujo, 37524, 111; Nubia de Jesus Souza, 37525, 111; Neuzi Braganca, 37526, 112; Nathalia Moreira de Figueiredo, 37527, 112; Matheus Jose de Oliveira, 37528, 112; Miriam Gomes Pereira, 37529, 113; Miquelina Pereira, 37530, 113; Rodrigo Alberto Soares da Silva, 37531, 113; Leonardo Rocha Machado, 37532, 114; Edilson Lucio do Nascimento, 37533, 114; João Batista Mendes Vieira, 37534, 114; João Batista da Silva, 37535, 115; Jessika Silva Mendes, 37536, 115; Jean Sousa Silva, 37537, 115; Janaina Ferreira da Silva, 37538, 116; Ilana Silva da Silva, 37539, 116; Guido Maggi Junior, 37540, 116; Glainsten Sano, 37541, 117; Fernando de Lima da Silva Fernandes, 37542, 117; Fernanda Reis da Silva, 37543, 117; Fabio Gonçalves de Oliveira, 37544, 118; Eliany Aparecida Emiliana Ferreira Lopes, 37545, 118; Elaine dos Santos Monteiro, 37546, 118; Cristian Alan Hudson Jesus de Araújo, 37547, 119; Claudionor de Medeiros, 37548, 119; Carlos Henrique Cardoso de Almeida, 37549, 119; Cairo da Silva Pereira, 37550, 120; Bismark Barbosa de Andrade, 37551, 120; Jhonata Silva Carvalho, 37552, 120; Artur Marques da Silva, 37553, 121; Arnaldo Clemente dos Santos, 37554, 121; Antonio Martins Rosa, 37555, 121; Antonia Flavia Lopes do Nascimento, 37556, 122; Fellipe Dantas Neris, 37557, 122; André Luiz Gomes Vieira, 37558, 122; Alvimar Fonseca, 37559, 123; Aldenora Rodrigues Rabelo, 37560, 123; Claudete Neres Andrade, 37561, 123; Jociel Gomes da Silva, 37562, 124; Jose Eduardo de Carvalho Neto, 37563, 124; José Ivan Camelo, 37564, 124; Jose Matias dos Santos, 37565, 125; Joyce Emanuelle Sousa Lima, 37566, 125; Juliana Pereira Silva, 37567, 125; Julio Cesar Ferreira do Nascimento, 37568, 126; Klanderman Costa Barbosa, 37569, 126; Lila Falcão Varela, 37570, 126; Luiz Costa Pessôa, 37571, 127; Luiz Lourenco Moreira Neto, 37572, 127; Mailson Silva de Medeiros, 37573, 127; Marcella Machado Pires Fonseca, 37574, 128; Marcelo Junior Oliveira Gonçalves, 37575, 128; Marcos Vinicius de Oliveira, 37576, 128; Maria Marlene Marques, 37577, 129; Marielly Rodrigues Rezende, 37578, 129; Vanderley Gomes de Souza, 37579, 129; Josemar Alexandre Rodrigues da Silva, 37580, 130; Lazáro Francisco Pires, 37581, 130; Marcos Leal Moura, 37582, 130; Klebea Pereira da Silva, 37583, 131; Ivan Pereira de Souza, 37584, 131; Denison Vieira dos Santos, 37585, 131; Elaise Nascimento de Moura, 37586, 132; Fátima Vieira Sampaio, 37587, 132; Felipe Reis de Sá, 37588, 132; Fernando Lucas de Lima, 37589, 133; Ivan da Silva Barros, 37590, 133; Jose Antunes, 37591, 133; Marcio Rogerio Soares, 37592, 134; Ricardo Henrique Pereira Souza, 37593, 134; Kathleen de Oliveira Pinheiro, 37594, 134; Sammya Jordania Dias da Silva Fernandes, 37595, 135; Bento Candido, 37596, 135; Wagner Rodrigues de Souza, 37597, 135; Luciana Duarte de Almeida Evangelista, 37598, 136; Raimundo Nonato Pereira de Souza, 37599, 136; Luiz Augusto Goncalves de Oliveira, 37600, 136; Luciene Ribeiro Moreira da Silva, 37601, 137; Ludmila da Cunha Teodoro, 37602, 137; Lucas Batista de Araujo, 37603, 137; Lorena Aparecida Silva Campos, 37604, 138; Luana Moreira de Sousa, 37605, 138; Luana Nunes de Jesus, 37606, 138; Linda Janaina Ferreira da Hora, 37607, 139; Márcia Regina Moreira Azambuja, 37608, 139; Marcos Henrique Sampaio da Silva, 37609, 139; Marcos José Sales da Silva, 37610, 140; Bernardo Silnei Meireles da Silva, 37611, 140; Rosimeire Francisco Belarmino Persch, 37612, 140; Kátia Evangelista Guedes, 37613, 141; Patricia Rodrigues de Araujo, 37614, 141; Ana Lúcia Pereira do Nascimento, 37615, 141; Diego de Sousa Dias, 37616, 142; Davi Carlos Pires de Sousa, 37617, 142; Luis Fernando Sousa Araújo, 37618, 142; Adriana Soares de Sousa, 37619, 143; Márcia de Sousa Rocha, 37620, 143; Elizabeth Rocha de Amorim, 37621, 143; Débora Alves da Silva, 37622, 144; Marco Antonio Rodrigues Silva, 37623, 144; Matheus Lanna Cabral, 37624, 144; Pedro Henrique Bandeira Emrich, 37625, 145; Francisco Alves Figueiredo Neto, 37626, 145; Maury Alexandre Pereira Vieira, 37627, 145; Cleyson de Sousa Santos, 37628, 146; Jaqueline Raquel dos Santos Silva, 37629, 146; Matheus Regis Brigido de Oliveira, 37630, 146; Ronaldo Alves da Cruz, 37631, 147; Lucas Daniel de Castro Goncalves, 37632, 147; Ricardo Angelo Cassol, 37633, 147; Tamirys Nagila Mota de Oliveira, 37634, 148; Pedro Guilherme dos Reis Santos Vieira, 37635, 148; Nelson Adolfo Costa Sampaio, 37636, 148; Micael Pereira Soares, 37637, 149; Ezequiel Aparecido Marinho,

37638, 149; Osmar Ferreira de Araujo Júnior, 37639, 149; Letícia Soares de Jesus, 37640, 150; Alice Leide da Silva, 37641, 150; Josiane de Oliveira da Silva, 37642, 150; Silvelândia de Jesus Santos Silveira, 37643, 151; Darth Kleya Queiroz Souza, 37644, 151; Sarah Maria Santos de Paula Dias, 37645, 151; Douglas de Queiroz Monteiro da Silva, 37646, 152; Nayara de Sousa Azevedo, 37647, 152; Cleusa Aparecida da Rocha, 37648, 152; Paulo Leandro Pereira dos Santos, 37649, 153; Reginaldo Silva Fernandes, 37650, 153; Carlos Gabriel Veloso da Rocha, 37651, 153; Alam de Oliveira da Silva, 37652, 154; Carlos Henrique de Almeida Oliveira, 37653, 154; Raphael Almeida, 37654, 154; Gabriel Guimaraes Estrela, 37655, 155; Thiago Ramos de Sousa, 37656, 155; Gilson de Souza Alves, 37657, 155; Thamires Nicos Cavalcante, 37658, 156; Denilson Assunção dos Santos, 37659, 156; Jonas Fernandes do Nascimento, 37660, 156; Gabriel Alfaix Peixoto Santos, 37661, 157; Mônica Andreia Lima Silva, 37662, 157; Tamyris Jung Pfingsttag, 37663, 157; Escarlete de Melo, 37664, 158; Mailine Flavio de Oliveira, 37665, 158; Washington José de Sousa, 37666, 158; Sylvia Regina Mesquita dos Santos, 37667, 159; Luana Oliveira de Jesus, 37668, 159; Rafael Manço da Silva, 37669, 159; Romulo Afonso de Oliveira, 37670, 160; Marlene Dias da Cunha Arcolini, 37671, 160; Mario Alves Gervasio, 37672, 160; Natalia Farkas Silva, 37673, 161; Rodrigo Rodrigues de Souza, 37674, 161; Emerson Tavares Moreira, 37675, 161; Joyce Rayanne Peixoto Ribeiro, 37676, 162; Israel Valente Borsatto, 37677, 162; Lucas Gonçalves Loiola, 37678, 162; Celia Pequeno Cerqueira, 37679, 163; Thales Alessandro Tobias Dias, 37680, 163; Brenda Martins Carmo, 37681, 163; Gleyzi Emanuely Balduino do Nascimento, 37682, 164; Gabriela Rodrigues de Sena Alvarez, 37683, 164; Rafael Gomes Pereira, 37684, 164; Rafael Alex Alves Sampaio, 37685, 165; Jackeline dos Reis Santos, 37686, 165; Victor Pinheiro Corrêa, 37687, 165; Diretora Wanessa de Sousa Felisberto Reg. nº 001096-FATEP; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome do aluno Genezio Ferreira de Aguiar na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, publicada no DODF nº 83 de 30 de abril de 2009, POR FORÇA DE Mandado Judicial por mudança de prenome, processo nº 2010.01.1.163623-0.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Riacho Fundo, publicada no DODF nº 207 de 02 de outubro de 2014, ONDE SE LÊ: "... Alexandre Augusto Lopes Farias...", LEIA-SE: "... Alexandre Augusto Lopes Faria...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Fundamental 101-Recanto das Emas, publicada no DODF nº 30 de 07 de fevereiro de 2013, ONDE SE LÊ: "... Cristina Alves da Silva...", LEIA-SE: "... Cristina Vitória Lopes da Silva..." e a publicada no DODF nº 180 de 04/09/2012, ONDE SE LÊ: "... Reg. nº 738...", LEIA-SE: "... Reg. nº 736...".

Na Relação de Concluintes do Curso de Técnico em Saúde Bucal, do Instituto Técnico de Educação de Brasília, publicado no DODF nº 212 de 09 de outubro de 2014, ONDE SE LÊ: "... Heveline Jordana Almeida Gubergues...", LEIA-SE: "... Heveline Jordana Almeida Gudergues...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional do Lago Norte, publicada no DODF nº 60 de 29 de março de 2010, ONDE SE LÊ: "... Alan da Silva Santos...", LEIA-SE: "... Alan da Silva dos Santos...", e na publicada no DODF nº 74 de 18 de abril de 2008, ONDE SE LÊ: "... Maria Sônia da Silva Sousa...", LEIA-SE: "... Maria Sônia da Silva Sousa Braz...".

Na Relação de Concluintes do Centro De Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia, publicada no DODF nº 154 de 30 de julho de 2014; ONDE SE LÊ: "... Marly Lucy Goulart...", LEIA-SE: "... Mary Lucy Goulart...", ONDE SE LÊ: "... Marilene Ribeiro de Sousa...", LEIA-SE: "... Marilene Ribeiro de Souza...", ONDE SE LÊ: "... Deuza Aparecida da Silva...", LEIA-SE: "... Delza Aparecida da Silva...", ONDE SE LÊ: "... Aldeci Damacena Rocha...", LEIA-SE: "... Adelci Damacena Rocha...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional Bandeiantes, publicada DODF nº 150 de 24 de Julho de 2014, ONDE SE LÊ: "... Nilson José Medeiro, 5289, 61...", LEIA SE: "... Nilson José Medeiro, 5284, 61...", ONDE SE LÊ: "... Gisele Mayumi Oliveirs Sato...", LEIA SE: "... Gisele Mayumi Oliveira Sato...", ONDE SE LÊ: "... Marina de Ávila Noronha, 5486, 129...", LEIA SE: "... Marina de Ávila Noronha, 5488, 129...", ONDE SE LÊ: "... Felipe Moreira de Sousa...", LEIA SE: "... Filipe Moreira Sousa...", e publicada no DODF nº 159 de 06 de agosto de 2014, ONDE SE LÊ: "... Giulio Henrique de Andrade Passini...", LEIA SE: "... Giulio Henrique de Andrade Pasini ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

DESPACHO DO GERENTE
Em 10 de novembro de 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, RESOLVE INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 042.006.068/2014, JOSÉ CARLOS SILVA, considerando que não houve pagamento indevido, a maior que o devido ou em duplicidade para os imóveis indicados pelo interessado, TLP. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 99, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Isenção de IPVA – NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e ainda, com amparo na Lei nº 4.733, de 30 de dezembro de 2011, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA na aquisição de veículos novos abaixo relacionada(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO E MOTIVO: 042.005.765/2014, LM DOS SANTOS ALIMENTOS - ME, OZW6148, 2014, considerando que o veículo foi adquirido em outra Unidade da Federação; 042.005.766/2014, LM DOS SANTOS ALIMENTOS – ME, OZW6146, 2014, considerando que o veículo foi adquirido em outra Unidade da Federação. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 100, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento nas Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, DECIDE: INDEFERIR por falta de amparo legal, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão “causa mortis”, relativo ao(s) seguinte(s) processo(s), conforme exposto na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, DATA DO ÓBITO, MOTIVO: 042.006.045/2014, ROSA MARIA LIBERAL GODÊ, PAULO NAPOLEÃO GODÊ, 24/10/2013, tendo em vista que o valor venal do patrimônio transmitido supera o limite legal, na data do fato gerador (Óbito: 24/10/2013). Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 73, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/12/2009, observada a Ordem de Serviço nº 21, de 02/07/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/96 e/ou Lei nº 3.804/06, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.002.292/2014, MIRENE FERREIRA RIBEIRO, IRENE ALVES FERREIRA, 01/06/2011,

o valor venal dos bens a partilhar ultrapassa o limite estabelecido pela Lei nº 3.804/2006; 046.002.308/2014, SHEILA TEIXEIRA DA MAIA DE SOUSA, DORVALINO FERRAZ DA MAIA, 05/07/2013, o valor venal dos bens a partilhar ultrapassa o limite estabelecido pela Lei nº 3.804/2006. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 74, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço nº 21, de 02 de julho de 2014, e ainda com amparo no artigo 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXECÍCIO e MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.002.279/2014, MARIA MADALENA DE LIMA ALBINO, 381.165.101-34, 2014, o requerente não atende ao disposto no item 130 do Decreto 18.955/97. O interessado tem o prazo de 30(trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 75, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Isenção do IPTU/TLP- Aposentado, pensionistas beneficiário da assistência social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 21, de 02 de julho de 2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, na Lei 4.022, de 28 de setembro de 2007 e na Lei 4.072 de 27 de dezembro de 2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, DECIDE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o (s) imóvel (is) abaixo relacionado (s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO e MOTIVO: 046.001.906/2014, IRENE ALVES FARIAS, QNP 26 CJ E LT 42, 30711304, 2014, área construída é superior a 120 metros quadrados. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA
NONAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderãos, José Robalinho Cavalcanti, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Eduardo Flores Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente registrou a presença do Conselheiro Suplente Wilson da Silva Nunes Filho, oportunidade em que agradeceu, mais uma vez o nobre Conselheiro, por sua colaboração nos trabalhos desta Casa. Em seguida, os Membros deste Colegiado parabenizaram a Ministra Laurita Hilário Vaz, ex Presidenta deste Conselho Penitenciário, pela posse ao cargo de Vice-Presidenta do STJ, ocorrida no último dia primeiro, oportunidade em que desejaram-lhe sucesso nesta nova missão. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 410/13 –Classe “A” –nº 238/13 e os Processos: nº 26.487-10, o de nº 45.339-58, o de nº 51.857-20, o de nº 89.077-7 e o de nº 127.955-85. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 031/13 – Classe “A” – nº 027/13 e o de nº 022/14 – Classe “A” – nº 022/14 e os Processos: nº 20.275-02, o de nº 32.285-78, o de nº 100.144-24 e o de nº 106.990-52. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 225/13 – Classe “A” – nº 137/13 e o de nº 170/14 – Classe “A” – nº 120/14 e os Processos: nº 30.592-30, o de

nº 31.056-83, o de nº 100.971-74 e o de nº 222.423-41. Natália do Carmo Rios Anderáos os Procedimentos: nº 409/13 – Classe “A” – nº 237/13 e o de nº 175/14 – Classe “A” – nº 125/14 e os Processos: nº 15.886-71, o de nº 42.481-20, o de nº 56.846-55 e o de nº 101.163-31. José Robalinho Cavalcanti os Procedimentos: nº 115/14 – Classe “A” – nº 079/14 e o de nº 135/14 – Classe “A” – nº 098/14 e os Processos: nº 662-2, o de nº 2.099-38, o de nº 24.835-21 e o de nº 104.962-14. Ana Carolina Graça Souto os Procedimentos: nº 487/13 – Classe “A” – nº 300/13 e o de nº 145/14 – Classe “A” – nº 108/14 e os Processos: nº 79-11, o de nº 38.175-66, o de nº 53.165-91 e o de nº 82.480-14. Leonardo Melo Moreira os Procedimentos: nº 451/13 – Classe “A” – nº 270/13 e o de nº 242/14 – Classe “A” – nº 162/14 e os Processos: nº 3.334-40, o de nº 13.660-30, o de nº 37.494-24 e o de nº 49.708-51. Eduardo Flores Vieira os Procedimentos: nº 208/13 – Classe “A” – nº 120/13 e o de nº 119/14 – Classe “A” – nº 083/14 e os Processos: nº 20.804-70, o de nº 22.200-67, o de nº 62.426-80 e o de nº 135.470-11. JULGAMENTOS: O Conselheiro Wilson da Silva Nunes Filho relatou os Processos: nº 16.259-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 27.056-45, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 77.219-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 119.309-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 11.349-03, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 24.431-33, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 106.078-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 031/13 – Classe “A” – nº 027/13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010 e o de nº 022/14 – Classe “A” – nº 022/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e os Processos: nº 20.275-02 tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 32.285-78, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 100.144-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 106.990-52, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 40.812-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 1.053-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 34.756-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 45.374-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 55.231-44, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 101.084-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e o de nº 154.906-87, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Procedimentos: nº 409/13 – Classe “A” – nº 231/13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2010, 2011 e 2013 e indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 175/14 – Classe “A” – nº 125/14, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e os Processos: nº 15.886-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 42.481-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 56.846-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 101.163-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Procedimentos: nº 115/14 – Classe “A” – nº 079/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 135/14 – Classe “A” – nº 098/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e os Processos: nº 662-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 2.099-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 24.835-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 104.962-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 2.867-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 19.520-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 21.144-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 55.526-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto

de 2013; o de nº 114.032-65, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 179.259-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 1.714-90, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 2.675-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; o de nº 28.871-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 157.170-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 179.977-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 4.917-12, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 17.620-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 56.986-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 66.121-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 76.080-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 115.386-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e os Procedimentos: nº 119/14 – Classe “A” – nº 083/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 208/13 – Classe “A” – nº 120/13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e cinquenta e cinco minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 02 de setembro de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Maria Lúcia Morais, Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves e Eduardo Flores Vieira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos, José Robalinho Cavalcanti e Leonardo Melo Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 234/14 – Classe “A” – nº 154/14, o de nº 236/14 – Classe “A” – nº 156/14, o de nº 237/14 – Classe “A” – nº 157/14 e o de nº 239/14 – Classe “A” – nº 159/14 e os Processos: nº 13.782-87 e o de nº 36.215-95. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 307/13 – Classe “A” – nº 189/13 e os Processos: nº 43.152-3, o de nº 71.879-36, o de nº 107.896-5 e o de nº 112.857-4. Anita Mendonça o Procedimento nº 515/13 – Classe “A” – nº 323/13 e os Processos: nº 15.769-85, o de nº 16.907-19, o de nº 30.750-2, o de nº 31.064-60 e o de nº 220.742-36. Maria Lúcia Morais o Procedimento nº 343/14 – Classe “A” – nº 202/14 e os Processos: nº 3.233-03, o de nº 33.340-64, o de nº 40.216-35, o de nº 66.451-64 e o de nº 222.748-16. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 23.448-39, o de nº 27.443-6, o de nº 50.152-84, o de nº 81.610-56, o de nº 81.667-74 e o de nº 136.828-2. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 19.114-54, o de nº 40.673-67, o de nº 48.465-09, o de nº 95.118-3, o de nº 105.738-14 e o de nº 111.566-0. Reinaldo Rossano Alves os Procedimentos: nº 146/13 – Classe “A” – nº 097/13 e o de nº 154/14 – Classe “A” – nº 117/14 e os Processos: nº 9.732-37, o de nº 42.096-62 e o de nº 76.597-76. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 18.113-34, o de nº 18.655-52, o de nº 32.634-81, o de nº 33.869-83, o de nº 60.564-74 e o de nº 83.975-2. REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO: Redistribuído, na forma regimental, ao Conselheiro Reinaldo Rossano Alves: o Processo nº 39.342/95. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 45.339-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 51.857-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 138.228-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 307/13 – Classe “A” – nº 189/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010, 2011, 2012 e 2013 e os Processos: nº 43.152-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2007; o de nº 71.879-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicados o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013, sugerindo e extinção da punibilidade pelo cumprimento integral da pena; o de nº 107.896-5, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 112.857-4, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 225/13 – Classe “A” – nº 137/13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº

170/14 – Classe “A” – nº 120/14, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e os Processos: nº 30.592-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 31.056-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 100.971-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 222.423-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Maria Lúcia Morais relatou os Processos: nº 16.912-0, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 18.707-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 49.384-32, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela devolução dos autos; o de nº 50.119-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 52.851-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 53.958-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 63.256-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 164.783-33, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 4.236-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 26.837-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 45.290-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 51.298-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 64.078-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Procedimentos: nº 487/13 – Classe “A” – nº 300/13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e o de nº 145/14 – Classe “A” – nº 108/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e os Processos: nº 79-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 38.175-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2012 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 53.165-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 82.480-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 7.033-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 8.444-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 9.458-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 23.562-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 26.201-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 38.616-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 20.804-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 22.200-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 62.426-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 135.470-11, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 04 de setembro de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA
NONAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Maria Lúcia Morais, Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Eduardo Flores Vieira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos e José Robalinho Cavalcanti. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 11.398-44, o de nº 19.123-84, o de nº 28.149-09, o de nº 42.430-33, o de nº 92.242-2 e o de nº 93.387-14. Aquiles Rodrigues de Oliveira

os Processos: nº 4.697-14, o de nº 30.241-57, o de nº 41.621-24, o de nº 45.643-81, o de nº 64.838-3 e o de nº 73.771-77. Anita Mendonça o Procedimento nº 238/14 – Classe “A” – nº 158/14 e os Processos: nº 17.273-24, o de nº 20.206-38, o de nº 23.493-82, o de nº 26.894-45 e o de nº 36.478-73. Maria Lúcia Morais os Processos: nº 5.772-39, o de nº 13.322-56, o de nº 24.738-84, o de nº 30.797-64, o de nº 43.652-70 e o de nº 74.056-80. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 4.872-27, o de nº 43.188-85, o de nº 54.246-51, o de nº 64.709-13, o de nº 77.677-75 e o de nº 101.154-9. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 23.009-91, o de nº 42.056-80, o de nº 55.632-4, o de nº 68.808-26, o de nº 84.086-67 e o de nº 129.515-96. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 33.947-48, o de nº 36.855-10, o de nº 38.509-13, o de nº 49.403-67, o de nº 49.567-03, o de nº 102.233-83 e o de nº 147.014-98. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 23.521-06, o de nº 43.882-15, o de nº 62.400-19, o de nº 78.255-48, o de nº 82.971-11 e o de nº 116.323-8. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 4.697-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 30.241-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2012, sugerindo a extinção da punibilidade, pelo cumprimento integral da pena; o de nº 41.621-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010; o de nº 45.643-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; o de nº 64.838-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010, 2011, 2012 e 2013; o de nº 73.771-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 410/13 – Classe “A” – nº 238/13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 234/14 – Classe “A” – nº 154/14, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 236/14 – Classe “A” – nº 156/14, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013, julgando prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 237/14 – Classe “A” – nº 157/14, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 239/14 – Classe “A” – nº 159/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e os Processos: nº 13.782-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 26.487-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 39.207-92, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012 e 2013; o de nº 89.077-7, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2003 e o de nº 127.955-85, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Procedimentos: nº 451/13 – Classe “A” – nº 270/13, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 242/14 – Classe “A” – nº 162/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013, julgando prejudicado os benefícios de 2010, 2011 e 2012 e os Processos: nº 3.334-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 13.660-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 37.494-24, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 49.708-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 515/13 – Classe “A” – nº 323/13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e 2013 e os Processos: nº 15.769-85, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 16.907-19, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 30.750-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 31.064-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 220.742-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Maria Lúcia Morais relatou os Processos: nº 3.242-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 16.566-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 24.699-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013, julgando prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 41.162-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 41.708-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 66.451-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 222.748-16, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 23.448-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, o pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 27.443-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo

indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; o de nº 50.152-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 81.610-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 81.667-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 136.828-2, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e, por unanimidade, o voto do Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado; opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 19.114-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 40.673-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 48.465-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 95.118-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 105.738-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 111.566-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012 e 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 18.113-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 18.655-52, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 32.634-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 33.869-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 60.564-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 83.975-2, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 09 de setembro de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves e Eduardo Flores Vieira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Robalinho Cavalcanti e Leonardo Melo Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 45.548-51, o de nº 51.240-41, o de nº 64.034-6, o de nº 82.366-75, o de nº 101.860-81 e o de nº 106.614-66. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 19.927-18, o de nº 25.585-57, o de nº 31.510-68, o de nº 44.787-20, o de nº 88.765-2 e o de nº 107.383-9. Anita Mendonça os Processos: nº 1.390-37, o de nº 8.922-28, o de nº 20.222-21, o de nº 54.208-63, o de nº 77.809-6 e o de nº 179.931-34. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 8.426-96, o de nº 14.541-75, o de nº 38.440-97, o de nº 46.983-89, o de nº 81.603-64 e o de nº 94.635-15. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 653-05, o de nº 16.356-39, o de nº 27.429-71, o de nº 44.823-62, o de nº 48.565-2 e o de nº 67.967-5. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 9.186-45, o de nº 27.596-7, o de nº 36.024-98, o de nº 51.010-28, o de nº 75.695-26 e o de nº 87.431-4. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 20.161-68, o de nº 30.179-17, o de nº 37.043-03, o de nº 45.453-84, o de nº 58.443-10 e o de nº 150.798-6. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 13.304-35, o de nº 13.865-59, o de nº 19.155-46, o de nº 32.173-12, o de nº 60.624-47 e o de nº 94.065-34. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 11.398-44, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 19.123-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 28.149-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 42.430-33, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 93.387-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 19.927-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2013; o de nº 25.585-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2003; o de nº 31.510-68, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 44.787-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 88.765-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e o de nº 107.383-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicado o indulto, nos

termos do Decreto de 2013, sugerindo a extinção da punibilidade pelo cumprimento integral da pena. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 238/14 – Classe “A” – nº 128/14, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e os Processos: nº 17.273-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 20.206-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 23.493-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 26.894-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 36.478-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 8.426-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicados o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 14.541-75, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 38.440-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 46.983-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 81.603-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 94.635-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 4.872-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 43.188-85, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 54.246-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 64.709-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 77.677-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 101.154-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 23.009-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013, julgando prejudicada a comutação de pena; o de nº 42.056-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 55.632-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 68.808-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 84.086-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 129.515-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2012 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Procedimentos: nº 142/13 – Classe “A” – nº 097/13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 154/14 – Classe “A” – nº 117/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e os Processos: nº 9.732-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 39.342/95, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013; o de nº 42.096-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 76.597-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011 e 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 23.521-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 43.882-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 62.400-19, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 78.255-48, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 82.971-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 116.323-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 11 de setembro de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Maria Lúcia Morais, Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Eduardo Flores Vieira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos e José Robalinho Cavalcanti. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Passada a palavra ao

Conselheiro Eduardo Flores Vieira, este comunicou que realizou, no último dia doze, inspeção no CDP, oportunidade em que fez um breve relato sobre a atual situação daquela Casa Penal, ressaltando que apresentará Relatório circunstanciado para conhecimento. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu ao Conselheiro Eduardo pelas informações prestadas, determinando à Assessoria sejam encaminhadas cópias do referido Relatório às autoridades competentes, para ciência e medidas que se fizerem necessárias. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 2.862-5, o de nº 34.061-50, o de nº 46.111-0, o de nº 46.544-49, o de nº 110.927-75 e o de nº 134.545-83. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 7-24, o de nº 16.912-41, o de nº 58.655-9, o de nº 114.168-6, o de nº 127.594-2 e o de nº 181.193-19. Anita Mendonça os Processos: nº 19.663-64, o de nº 28.623-77, o de nº 45.527-75, o de nº 54.959-4, o de nº 55.239-21 e o de nº 75.993-8. Maria Lúcia Moraes os Processos: nº 28.971-61, o de nº 37.971-51, o de nº 58.434-14, o de nº 59.643-52, o de nº 105.790-10 e o de nº 105.872-41. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 374-48, o de nº 20.089-47, o de nº 59.066-3, o de nº 89.200-26, o de nº 127.518-6 e o de nº 131.514-7. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 18.778-70, o de nº 19.435-36, o de nº 28.469-93, o de nº 33.949-81, o de nº 54.626-35 e o de nº 58.562-0. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 866-11, o de nº 25.834-42, o de nº 43.251-71, o de nº 67.992-88, o de nº 78.017-68 e o de nº 180.218-94. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 3.344-89, o de nº 22.937-41, o de nº 27.476-45, o de nº 82.178-5, o de nº 122.674-0 e o de nº 136.158-75. **REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO:** Redistribuído, na forma regimental, à Conselheira Anita Mendonça o Processo nº 3.344-89. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 33.947-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 36.855-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 38.509-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 49.403-67, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 49.567-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 102.233-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 147.014-98, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 30.364-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012 e 2013; o de nº 34.427-07, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 36.215-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 37.876-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009; o de nº 45.548-5, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 49.337-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 52.806-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 92.242-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 101.860-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 106.473-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 7-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 16.912-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 58.655-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 114.168-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 127.594-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 181.193-19, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 1.390-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 8.922-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 20.222-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 54.208-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 77.809-6, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 179.931-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Maria Lúcia Moraes relatou o Procedimento nº 343/13 – Classe “A” – nº 202/13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e os Processos: nº 3.233-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 13.322-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 24.738-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 30.797-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 33.340-64, tendo sido aprovado,

por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 40.216-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 653-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 16.356-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 27.429-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 44.823-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 48.565-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 67.967-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 9.186-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 27.596-7, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 36.024-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 51.010-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 75.695-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 87.431-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 13.304-356, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 13.865-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 19.155-46, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 32.173-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 60.624-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 94.065-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 16 de setembro de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderãos, Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves e Viviane Magalhães Pereira Arruda. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Robalinho Cavalcanti, Leonardo Melo Moreira e Eduardo Flores Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Senhor Presidente e os Senhores Conselheiros demonstraram satisfação em rever a Conselheira Viviane Magalhães Pereira Arruda, tendo esta agradecido a acolhida e retribuído os cumprimentos recebidos. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 17.005-38, o de nº 27.150-56, o de nº 49.339-72, o de nº 81.691-05, o de nº 101.105-72 e o de nº 124.801-64. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 4.505-13, o de nº 23.080-69, o de nº 48.201-94, o de nº 52.410-14, o de nº 52.488-52 e o de nº 81.074-45. Anita Mendonça os Processos: nº 4.566-3, o de nº 9.641-59, o de nº 12.344-79, o de nº 12.509-63, o de nº 100.609-4 e o de nº 129.554-93. Natália do Carmo Rios Anderãos os Processos: nº 3.295-48, o de nº 19.975-70, o de nº 27.288-52, o de nº 32.723-41, o de nº 55.520-74 e o de nº 98.333-05. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 12.285-28, o de nº 20.790-86, o de nº 38.449-59, o de nº 46.285-54, o de nº 49.387-84 e o de nº 111.665-7. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 15.073-78, o de nº 15.698-59, o de nº 27.308-48, o de nº 56.552-3, o de nº 155.445-53 e o de nº 180.448-39. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 1.268-29, o de nº 3.061-57, o de nº 3.772-03, o de nº 6.401-13, o de nº 14.881-82 e o de nº 21.054-25. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 32.633-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 34.061-50, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 43.226-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 46.544-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 106.614-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 110.927-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 134.545-83, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 4.505-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2013; o de nº 23.080-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 48.201-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos

termos do Decreto de 2013; o de nº 52.410-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 52.488-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 81.074-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 19.663-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 28.623-77, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 45.527-75, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 54.959-4, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 55.239-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 75.993-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 3.344-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 3.295-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; o de nº 19.975-70, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 27.288-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 32.723-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 55.520-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 98.333-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 374-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 20.089-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; o de nº 59.066-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; o de nº 89.200-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 127.518-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 131.514-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 18.778-70, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 7.648/2011, 2012 e 2013; o de nº 19.435-36, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 28.469-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 33.949-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 54.626-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 58.562-0, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 20.161-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 30.179-17, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 37.043-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 45.453-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012 e 2013; o de nº 58.443-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 150.798-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2010, sugerindo a extinção da punibilidade, pelo cumprimento integral da pena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte e cinco minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 18 de setembro de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Maria Lúcia Morais, José Robalinho Cavalcanti, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Eduardo Flores Vieira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Os Membros deste Colegiado demonstraram satisfação em rever o Conselheiro José Robalinho Cavalcanti, tendo este agradecido e retribuído os votos formulados. Passada a palavra à Conselheira Anita Mendonça, esta comentou que foi publicada, na

edição do mês de agosto, na Revista Marie Claire, matéria sobre a primeira mulher a presidir o Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, a Advogada Maira Fernandes, retratando a sua trajetória até o ingresso no Conselho Penitenciário daquele Estado. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 18.305-35, o de nº 33.616-95, o de nº 35.184-49, o de nº 37.270-66, o de nº 44.413-8 e o de nº 77.949-69. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 21.828-07, o de nº 22.597-63, o de nº 23.935-09, o de nº 37.988-7, o de nº 94.370-6 e o de nº 111.545-20. Anita Mendonça os Processos: nº 4.223-62, o de nº 13.091-97, o de nº 38.481-40, o de nº 42.470-78, o de nº 50.189-82 e o de nº 127.957-2. Maria Lúcia Morais os Processos: nº 8.734-40, o de nº 18.620-97, o de nº 25.562-14, o de nº 27.326-69, o de nº 36.012-84 e o de nº 161.719-9. José Robalinho Cavalcanti os Processos: nº 228-75, o de nº 12.575-77, o de nº 16.986-66, o de nº 433.177-89, o de nº 35.874-15 e o de nº 37.928-27. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 3.935-95, o de nº 10.224-88, o de nº 15.705-70, o de nº 18.739-24, o de nº 29.204-29 e o de nº 45.513-91. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 1.295-75, o de nº 41.613-03, o de nº 58.441-7, o de nº 68.944-23, o de nº 76.114-46 e o de nº 92.785-23. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 13.048-29, o de nº 43.695-36, o de nº 55.665-82, o de nº 61.094-25, o de nº 84.693-80 e o de nº 222.064-91. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 866-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 25.834-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 43.251-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 67.992-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 78.017-68, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 180.218-94, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 17.005-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 27.150-56, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013; o de nº 49.339-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 51.240-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 64.034-6, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de ¼ da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 81.894-05, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 82.366-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 101.105-72, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009 e, por unanimidade, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo deferimento da comutação de ¼ da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 124.801-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 21.828-07, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; o de nº 22.597-63, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 23.935-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 37.988-7, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 94.370-6, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 111.545-20, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 4.566-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 9.641-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 12.344-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 12.509-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 100.609-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 129.554-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos: nº 228-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 12.575-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 16.986-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011, indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e deferimento da comutação de ¼ da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 33.177-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 35.874-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 37.928-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos

dos Decretos de 2011 e 2012. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 15.073-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 15.698-59, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 27.308-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 56.552-3, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 155.445-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 180.448-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 22.937-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 27.476-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 82.178-5, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 122.674-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, o voto do Conselheiro Eduardo Flores, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 136.158-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 13.048-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 43.695-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 55.665-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 61.094-25, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 84.693-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 222.064-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 23 de setembro de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, José Robalinho Cavalcanti, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves e Eduardo Flores Vieira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de outubro do corrente ano para os dias 7, 9, 14, 16, 21, 23, 28 e 30, a serem realizadas às dezoito horas. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 25.782-46, o de nº 29.626-96, o de nº 32.108-17, o de nº 41.042-61, o de nº 50.138-7 e o de nº 67.169-36. Anita Mendonça os Processos: nº 23.441-47, o de nº 45.095-61, o de nº 64.594-55, o de nº 65.821-17, o de nº 84.704-56 e o de nº 106.665-77. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 25.989-11, o de nº 31.990-41, o de nº 63.645-31, o de nº 66.976-9, o de nº 112.272-42 e o de nº 132.300-5. José Robalinho Cavalcanti os Processos: nº 17.698-22, o de nº 25.875-72, o de nº 25.980-49, o de nº 37.970-66, o de nº 49.703-29 e o de nº 83.547-04. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 3.462-65, o de nº 6.275-31, o de nº 10.585-46, o de nº 22.099-64, o de nº 35.658-20 e o de nº 58.629-96. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 10.578-20, o de nº 17.572-06, o de nº 31.123-82, o de nº 33.353-8, o de nº 44.825-32 e o de nº 48.011-29. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 17.781-72, o de nº 26.556-42, o de nº 48.017-02, o de nº 55.476-55, o de nº 55.643-72 e o de nº 102.624-67. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 2.862-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 18.305-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 33.616-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 35.184-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 37.270-66, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 44.413-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 46.111-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 77.949-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 4.223-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 13.091-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do in-

dulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 38.481-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 42.470-78, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 50.189-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e o de nº 127.957-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 25.989-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 31.990-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 63.643-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 66.976-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 112.272-42, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 132.300-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos: nº 17.698-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 25.875-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 25.980-49, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Reinaldo Rossano Alves, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 37.970-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 49.703-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 83.547-04, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 3.935-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 10.224-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 15.705-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 18.739-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 29.204-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 45.513-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 1.268-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 3.061-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 3.772-03, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 6.401-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 14.881-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 21.054-25, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 17.781-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 26.556-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 48.017-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 55.476-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 55.643-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 102.624-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 25 de setembro de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Wilson da Silva Nunes Filho, Anita Mendonça, Maria Lúcia Moraes, Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Eduardo Flores Vieira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos e José Robalinho Cavalcanti. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Os Membros deste Colegiado apresentaram condolências a Conselheira Ana Carolina Graça Souto e aos seus familiares pela perda sofrida, tendo esta agradecido os votos formulados. Ademais, os Senhores Conselheiros apresentaram votos de boas vindas a Doutora Priscila Chaves Nunes, presente em Plenário. Prosseguindo, o Senhor Presidente acusou o recebimen-

to do Relatório referente à Inspeção realizada pela Conselheira Suplente Viviane Magalhães Pereira Arruda, no CIR, no mês de setembro do corrente ano. Passada a palavra ao Conselheiro Eduardo Flores Vieira, este entregou a esta Presidência o Relatório sobre a Inspeção realizada no CDP, no mês de setembro. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu aos Conselheiros Eduardo e Viviane pelos trabalhos realizados, determinando a Assessoria, sejam encaminhadas cópias dos referidos Relatórios às autoridades competentes, para as medidas cabíveis. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 247/14 –“A” –nº 167/14 e os Processos: nº 10.170-73, o de nº 18.619-15, o de nº 53.934-36, o de nº 77.627-49 e o de nº 93.090-0. Wilson da Silva Nunes Filho os Processos: nº 1.621-64, o de nº 8.782-96, o de nº 50.072-91, o de nº 56.019-44, o de nº 60.604-66 e o de nº 78.175-74. Anita Mendonça os Processos: nº 20.197-08, o de nº 27.804-72, o de nº 41.345-03, o de nº 51.489-5, o de nº 55.689-13, e o de nº 117.396-9. Maria Lúcia Moraes os Processos: nº 21.409-69, o de nº 27.636-9, o de nº 33.069-55, o de nº 33.896-66, o de nº 43.854-62 e o de nº 44.885-73. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 3.648-93, o de nº 25.377-73, o de nº 33.062-3, o de nº 62.717-17, o de nº 63.346-54 e o de nº 66.187-22. Ana Carolina Graça Souto o Procedimento nº 243/14 –“A” –nº 163/14 e os Processos: nº 5.971-66, o de nº 27.290-9, o de nº 36.385-47, o de nº 107.694-36, o de nº 129.928-2. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 13.458-82, o de nº 19.127-5, o de nº 44.597-04, o de nº 82.015-92, o de nº 103.470-84 e o de nº 126.949-14. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 30.338-57, o de nº 48.215-10, o de nº 53.778-14, o de nº 58.299-02, o de nº 140.885-72 e o de nº 181.077-13. JULGAMENTOS: O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 1.295-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 41.613-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 58.441-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 68.944-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 76.114-46, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 92.785-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 82.015-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 103.470-84, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 126.949-14, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 13.458-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 44.597-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 19.127-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 25.782-46, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 29.626-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 32.108-17, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 41.042-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 50.138-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 67.169-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 23.441-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 45.095-61, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 64.594-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 65.821-17, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 84.704-56, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 106.665-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Maria Lúcia Moraes relatou os Processos: nº 5.772-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 28.971-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 37.971-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 43.652-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 158.434-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 59.643-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 74.056-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 105.790-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 105.872-41, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto

e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 8.734-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 18.620-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 25.562-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 27.326-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 36.012-84, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 161.719-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 12.285-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 20.790-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 38.449-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 46.285-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 49.387-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 111.665-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 3.462-65, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 6.275-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 10.585-46, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 22.099-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 35.658-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 58.629-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 30.338-57, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 48.215-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 53.778-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 58.299-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 140.885-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 181.077-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 07 de outubro e 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Wilson da Silva Nunes Filho, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, José Robalinho Cavalcanti, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves e Eduardo Flores Vieira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira e Leonardo Melo Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 12.722-0, o de nº 27.749-92, o de nº 32.464-47, o de nº 58.189-18, o de nº 84.026-70 e o de nº 140.365-2. Anita Mendonça os Processos: nº 4.036-54, o de nº 6.073-88, o de nº 30.885-34, o de nº 35.273-87, o de nº 49.669-25 e o de nº 102.777-37. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 9.252-40, o de nº 18.099-90, o de nº 29.263-17, o de nº 92.369-4, o de nº 101.880-72 e o de nº 119.032-9. José Robalinho Cavalcanti os Processos: nº 3.269-16, o de nº 26.093-42, o de nº 29.225-05, o de nº 52.439-30, o de nº 82.322-90 e o de nº 117.517-7. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 9.456-06, o de nº 34.022-19, o de nº 56.699-77, o de nº 78.189-58, o de nº 98.699-2 e o de nº 129.699-86. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 1.896-81, o de nº 5.756-90, o de nº 11.835-80, o de nº 49.569-70, o de nº 147.927-7 e o de nº 169.883-4. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 18.575-93, o de nº 29.130-38, o de nº 53.715-86, o de nº 106.458-78, o de nº 117.189-8 e o de nº 130.395-93. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 247/14 –Classe “A” –nº 167/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e os Processos: nº 10.170-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 18.619-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 53.934-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 77.627-

49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 93.090-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Wilson da Silva Nunes Filho relatou os Processos: nº 1.621-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 8.782-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 50.072-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 56.019-44, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 60.604-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 78.175-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 20.197-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 27.804-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 41.345-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 51.489-5, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 55.689-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 117.396-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 9.252-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; o de nº 18.099-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 29.263-17, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 92.369-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 101.880-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 119.032-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos: nº 3.269-16, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 26.093-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 29.225-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 52.439-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 82.322-90, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e o de nº 117.517-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 243/14 – Classe “A” – nº 163/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e os Processos: nº 5.971-66, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 27.290-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 36.385-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 107.694-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 129.928-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 10.578-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 17.572-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 31.123-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 33.353-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 44.825-32, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 48.011-29, tendo sido aprovado. Por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 18.575-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 29.130-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 53.715-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 106.458-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 117.189-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 130.395-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 09 de outubro e 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Maria Lúcia Moraes, José Robalinho Cavalcanti, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Eduardo Flores Vieira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente e os Senhores Conselheiros cumprimentaram o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira pelo seu retorno a esta Casa, desejando-lhe boas vindas, tendo este agradecido os votos formulados. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 28.686-05, o de nº 30.355-93, o de nº 45.397-51, o de nº 53.276-12, o de nº 58.796-50 e o de nº 62.488-62. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 1.463-14, o de nº 9.716-88, o de nº 35.125-32, o de nº 59.651-29, o de nº 91.722-60 e o de nº 104.712-5. Anita Mendonça os Processos: nº 4.288-86, o de nº 5.520-36, o de nº 24.151-96, o de nº 24.846-84, o de nº 35.868-08 e o de nº 54.670-64. Maria Lúcia Moraes os Processos: nº 17.665-66, o de nº 20.757-52, o de nº 50.685-24, o de nº 51.887-55, o de nº 79.209-8 e o de nº 179.240-7. José Robalinho Cavalcanti os Processos: nº 1.882-97, o de nº 26.043-7, o de nº 79.241-31, o de nº 92.818-13, o de nº 103.242-12 e o de nº 180.181-67. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 11.856-62, o de nº 15.901-74, o de nº 52.983-08, o de nº 54.722-16, o de nº 112.599-8 e o de nº 139.931-5. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 871-33, o de nº 33.889-11, o de nº 38.982-18, o de nº 42.663-93, o de nº 107.013-95 e o de nº 138.795-4. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 5.361-35, o de nº 24.679-96, o de nº 33.435-02, o de nº 50.119-65, o de nº 72.500-33 e o de nº 96.229-5. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 12.722-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 27.749-92, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 32.464-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 58.189-18, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2007 e 2013; o de nº 84.026-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 9140.362-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 1.463-14, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011 e 2012; o de nº 9.716-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 35.125-32, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 59.651-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 91.722-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 104.712-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 4.036-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 6.073-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 30.885-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 35.273-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 49.669-25, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 102.777-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Maria Lúcia Moraes relatou os Processos: nº 33.896-66 tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2007, 2008 e 2009; o de nº 43.854-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 44.885-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos: nº 1.882-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 26.043-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 79.241-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 92.818-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 103.242-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 180.181-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 9.456-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 34.022-19, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 56.699-77, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº

78.189-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 98.699-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 129.699-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 5.361-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 24.679-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 33.435-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 50.119-65, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 72.500-33, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 96.229-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta e cinco minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 14 de outubro e 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves e Eduardo Flores Vieira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Robalinho Cavalcanti e Leonardo Melo Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de novembro do corrente ano, para os dias 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27 e as Sessões Ordinárias do mês de dezembro do corrente ano, para os dias 02, 03, 04, 09, 10, 11, 16 e 17, a serem realizadas às dezoito horas. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 246/14 –Classe “A” –nº 166/14 e os Processos: nº 4.185-79, o de nº 16.762-94, o de nº 21.843-63, o de nº 45.644-91 e o de nº 73.767-40. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 4.889-97, o de nº 21.026-91, o de nº 22.916-65, o de nº 24.171-73, o de nº 36.726-39, o de nº 49.789-68 e o de nº 120.875-12. Anita Mendonça o Procedimento nº 244/14 –Classe “A” –nº 164/14 e os Processos: nº 39.325-14, o de nº 54.991-0, o de nº 56.452-2, o de nº 57.947-06 e o de nº 75.729-98. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 5.496-47, o de nº 12.507-11, o de nº 22.716-87, o de nº 31.759-19, o de nº 49.625-06 e o de nº 107.990-87. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado o Procedimento nº 245/14 –Classe “A” –nº 165/14 e os Processos: nº 4.220-20, o de nº 16.599-51, o de nº 32.266-77, o de nº 42.732-5 e o de nº 220.165-58. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 13.563-98, o de nº 16.015-47, o de nº 25.457-37, o de nº 38.757-42, o de nº 76.998-8 e o de nº 90.433-2. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 21.064-35, o de nº 26.421-64, o de nº 37.989-72, o de nº 43.058-85, o de nº 47.511-94 e o de nº 78.369-65. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 10.497-13, o de nº 26.078-10, o de nº 105.611-76, o de nº 117.192-2, o de nº 134.525-2 e o de nº 135.528-8. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 28.686-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de ¼ da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 30.355-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 45.397-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 53.276-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 58.796-50, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 62.488-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 4.889-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 21.026-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 22.916-65, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 24.171-73, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 36.726-39, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; o de nº 49.789-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicando o indulto, nos termos do Decreto de 2013, sugerindo a extinção da punibilidade, pelo cumprimento integral da pena e o de nº 120.875-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 4.288-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 5.520-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 24.151-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 24.846-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 35.868-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 54.670-

64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 5.496-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 12.507-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; o de nº 22.716-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 31.759-19, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 49.625-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 107.990-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 3.648-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 25.377-73, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 33.062-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 62.717-17, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 63.346-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 66.187-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 4.220-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 16.599-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicando o indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 32.266-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 42.732-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 220.165-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 11.856-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 15.901-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 52.983-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 54.722-16, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 112.599-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 139.931-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 1.896-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 5.756-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 11.835-80, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 49.569-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 147.927-7, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 169.883-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 10.497-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 26.078-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 105.611-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 117.192-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 134.525-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 135.528-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta e cinco minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 16 de outubro de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Eduardo Flores Vieira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José Robalinho Cavalcanti. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Senhor Presidente registrou o recebimento de convite da Ouvidoria do Sistema Penitenciário – DEPEN/MJ, para o II Encontro Nacional dos Conselhos Penitenciários Estaduais que se realizará nos dias 24 e 25 de novembro do corrente ano, nesta Capital. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 4.038-24, o de nº 6.125-84, o de nº 10.037-84, o de nº 50.143-59 e o de nº 131.433-9. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 17.135-72, o de nº 18.247-66, o de nº 30.755-88 e o de nº 41.751-5. Anita Mendonça os

Processos: nº 2.604-63, o de nº 25.134-47, o de nº 32.472-23, o de nº 38.829-19 e o de nº 48.185-38. Natália do Carmo Rios Anderãos os Processos: nº 3.578-37, o de nº 7.245-31, o de nº 11.970-63, o de nº 19.440-58 e o de nº 65.412-56. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 8.610-57, o de nº 10.316-12, o de nº 32.264-10, o de nº 92.214-9 e o de nº 107.738-84. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 2.124-85, o de nº 10.308-35, o de nº 12.735-68, o de nº 39.041-5 e o de nº 222.269-23. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 22.265-33, o de nº 28.127-48, o de nº 54.727-38, o de nº 103.687-40 e o de nº 107.277-15. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 1.820-57, o de nº 3.118-4, o de nº 15.604-38, o de nº 30.317-81 e o de nº 32.906-3. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 246/14 –Classe “A” –nº 166/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2004, 2007 e 2008 e os Processos: nº 4.185-79, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 16.762-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 21.843-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 45.644-91, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2008, 2011, 2012 e 2013 e o de nº 73.767-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 17.135-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 18.247-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 30.755-88, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2011 e, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de 41.751-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 244/14 –Classe “A” –nº 164/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e os Processos: nº 39.325-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 54.991-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012 e 2013; o de nº 56.452-2, tendo sido aprovado, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 57.947-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 75.729-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderãos relatou os Processos: nº 3.578-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 7.245-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 11.970-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 19.440-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 65.412-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 8.610-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 10.316-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 32.264-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 92.214-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 107.738-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 13.563-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 16.015-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 25.457-37, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 38.757-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 76.998-8, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 90.433-2, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 871-33, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 33.889-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 38.982-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 42.663-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 107.013-95, tendo sido aprovado, pelo deferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e o de nº 138.795-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 3.118-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 15.604-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 30.317-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto

de 2013 e o de nº 32.906-3, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 21 de outubro de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderãos, José Robalinho Cavalcanti, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves e Viviane Magalhães Pereira Arruda. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Leonardo Melo Moreira e Eduardo Flores Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente e os Senhores Conselheiros demonstraram satisfação em rever a Conselheira Viviane Magalhães Pereira Arruda, tendo esta agradecido a acolhida. Por fim, o Senhor Presidente comunicou que realizou no último dia vinte, inspeção na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, salientando que elaborará Relatório Circunstanciado sobre a referida inspeção, para conhecimento e medidas que se fizerem necessárias. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 4.059-97, o de nº 7.906-39, o de nº 12.112-38, o de nº 111.613-72 e o de nº 131.456-9. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 107-42, o de nº 13.795-28, o de nº 25.605-78, o de nº 54.129-0 e o de nº 71.197-62. Anita Mendonça os Processos: nº 12.125-37, o de nº 31.607-49, o de nº 38.503-5, o de nº 46.525-43 e o de nº 58.450-02. Natália do Carmo Rios Anderãos os Processos: nº 11.762-16, o de nº 14.123-69, o de nº 22.090-68, o de nº 47.291-58 e o de nº 126.181-8. José Robalinho Cavalcanti os Processos: nº 28.742-72, o de nº 44.138-60, o de nº 48.942-4, o de nº 50.457-68 e o de nº 140.875-6. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 4.369-40, o de nº 13.541-40, o de nº 16.579-26, o de nº 31.561-11 e o de nº 88.826-6. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 6.544-07, o de nº 7.134-81, o de nº 21.597-62, o de nº 26.425-04 e o de nº 54.226/97. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 4.038-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 6.125-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 10.037-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 131.433-9, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 107-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013, sugerindo a extinção da punibilidade pelo cumprimento integral da pena; o de nº 13.795-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 25.605-048, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de 54.129-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 71.197-62, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2006. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 2.604-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 25.134-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 32.472-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 38.829-19, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 48.185-38, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderãos relatou os Processos: nº 11.762-16, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 14.123-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 22.090-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 47.291-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2002 e o de nº 126.181-8, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos: nº 28.742-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 44.138-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2012 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 48.942-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 50.457-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 140.875-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 2.124-85, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 10.308-35, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e

da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 12.735-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 39.041-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 222.269-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 21.064-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 26.421-64, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 37.989-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 43.058-85, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 47.511-94, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 78.369-65, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 23 de outubro de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Maria Lúcia Morais, Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Eduardo Flores Vieira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos e José Robalinho Cavalcanti. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 2.490-61, o de nº 22.821-98, o de nº 41.742-23, o de nº 52.801-56, o de nº 80.284-03 e o de nº 135.454-57. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 793-73, o de nº 15.319-84, o de nº 41.154-94, o de nº 71.348-47, o de nº 113.135-7 e o de nº 155.033-6. Anita Mendonça os Processos: nº 4.596-30, o de nº 6.980-29, o de nº 23.452-76, o de nº 43.737-85, o de nº 58.807-79 e o de nº 96.034-21. Maria Lúcia Morais os Processos: nº 30.744-15, o de nº 34.828-0, o de nº 57.557-55, o de nº 67.874-34, o de nº 80.897-91 e o de nº 83.241-35. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 1.837-93, o de nº 2.418-06, o de nº 6.727-41, o de nº 7.630-13, o de nº 152.486-7 e o de nº 154.375-3. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 6.685-89, o de nº 34.304-91, o de nº 88.473-4, o de nº 95.386-4, o de nº 102.627-22 e o de nº 104.916-5. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 1.483-68, o de nº 4.731-08, o de nº 11.143-86, o de nº 44.264-28, o de nº 45.607-68 e o de nº 158.142-0. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 20.850-15, o de nº 30.683-23, o de nº 38.207-7, o de nº 50.599-72, o de nº 55.634-47 e o de nº 84.331-78. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 4.059-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 7.906-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 12.112-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 111.613-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 131.456-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 50.143-59, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 793-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 15.319-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 41.154-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 71.348-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013, sugerindo a extinção da punibilidade, pelo cumprimento integral da pena; o de nº 113.135-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 155.033-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 12.125-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 31.607-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 38.503-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 46.525-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 58.450-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 4.369-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 13.541-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 16.579-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena, nos termos do Decreto de 2012 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 31.561-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 88.826-6, tendo sido aprovado,

por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 22.265-33, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 28.127-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 54.727-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 103.687-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 107.277-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 1.820-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 20.850-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 30.683-23, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 38.207-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 50.599-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 55.634-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 84.331-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 1.837-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 2.418-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 6.727-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 7.630-13, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 152.486-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 154.375-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Maria Lúcia Morais, Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, Reinaldo Rossano Alves, Ana Carolina Graça Souto e Eduardo Flores Vieira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos, José Robalinho Cavalcanti e Leonardo Melo Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente registrou as presenças em Plenário, do Professor da Cadeira de Processo Penal, Dr. Amauri da Fonseca Costa e dos Alunos do Curso de Direito da UDF, os Senhores Débora Soares M. Silva, Felipe Frago, Márcio Antonio de Oliveira, Raimunda Eunice Lima Evangelista e Ruy dos Santos Silveira, oportunidade em que os Membros deste Colegiado apresentaram votos de boas-vindas aos visitantes, ao mesmo tempo em que colocaram esta Casa ao inteiro dispor de todos. Passada a palavra ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, este comunicou que foi realizada a XXII Conferência Nacional dos Advogados, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 20 a 23 de outubro do corrente ano, sobre o tema Constituição Democrática e Efetivação dos Direitos, ressaltando que foram debatidos diversos assuntos, dentre os quais, o sistema penitenciário sob a ótica do direito penal, salientando que ao final do evento, foi elaborado um documento com o diagnóstico das penitenciárias brasileiras. Passada a palavra ao Professor Amauri da Fonseca Costa, este agradeceu a gentileza do Conselheiro Reinaldo Rossano Alves, que facultou a oportunidade de estarem presentes à Sessão deste Conselho, ocasião em que saudou os Membros desse Colegiado e agradeceu a todos pela recepção que tiveram aqui nesta Casa. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu as presenças dos visitantes, colocando-se mais uma vez, a disposição de todos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 26.220-72, o de nº 42.629-21, o de nº 46.254-5, o de nº 46.979-52, o de nº 75.916-24 e o de nº 95.464-59. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 2.533-32, o de nº 9.301-37, o de nº 9.395-14, o de nº 9.782-34, o de nº 74.560-76 e o de nº 112.641-41. Anita Mendonça os Processos: nº 10.352-83, o de nº 16.978-55, o de nº 25.418-06, o de nº 26.138-41, o de nº 30.648-63 e o de nº 93.548-87. Maria Lúcia Morais os Processos: nº 20.757-81, o de nº 30.269-25, o de nº 32.326-4, o de nº 51.474-42, o de nº 61.337-37 e o de nº 106.729-87. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 8.320-08, o de nº 8.478-15, o de nº 11.184-87, o de nº 19.462-09, o de nº 33.450-68 e o de nº 104.639-0. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 2.707-75, o de nº 21.176-67, o de nº 30.128-40, o de nº 31.895-5, o de nº 47.900-11 e o de nº 105.760-72. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 5.315-46, o de nº 28.270-03, o de nº 44.685-27, o de nº 47.899-26, o de nº 68.816-52 e o de nº 126.045-9. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 8.683-97, o de nº 14.950-0, o de nº 19.830-18, o de nº 23.183-66, o de nº 39.343-84 e o de nº 219.909-18. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 2.490-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos

termos dos Decretos de 2012 e 2013; o de nº 22.821-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 41.742-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 52.801-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 80.284-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 135.454-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 2.533-32, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 9.301-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 9.395-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 9.782-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 74.560-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 112.641-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012 e 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 4.596-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 6.980-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 23.452-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 43.737-85, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 58.807-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 96.034-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Maria Lúcia Morais relatou os Processos: nº 21.409-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 27.636-9, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 33.069-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 17.665-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 20.757-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 50.685-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 51.887-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 79.209-8, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 179.240-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 30.744-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 34.828-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 57.557-55, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 67.874-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 80.897-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 83.241-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 8.320-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 8.478-15, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 11.184-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 19.462-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 33.450-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 104.639-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 6.685-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 34.304-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 88.473-4, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 95.386-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 102.627-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 104.916-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 6.544-07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 7.134-81, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 21.597-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 26.425-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 54.226/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 8.683-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 14.950-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos

do Decreto de 2013; o de nº 19.830-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 219.909-18, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 23.183-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 39.343-84, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 30 de outubro de 2014. José Francisco Vaz, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 199, DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 25.735, de 06/04/2005, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Instrução de nº 149 de 09 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 188, de 10 de setembro de 2014, pág. 39, processo nº 113.011.992/2014, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

INSTRUÇÃO Nº 200, DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 25.735, de 06/04/2005, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Instrução de nº 147, de 05 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 185, de 05 de setembro de 2014, pág. 29, processo nº 113.007.058/2014, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

INSTRUÇÃO Nº 201, DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 25.735, de 06/04/2005, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Instrução de nº 136 de 21 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 174, de 27 de agosto de 2014, pág. 36, processo nº 113.011.439/2014, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

INSTRUÇÃO Nº 202, DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 25.735, de 06/04/2005, acatando a recomendação da Corregedoria e da Comissão, designada pela Instrução de nº 213, de 27 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 250, de 28 de novembro de 2013, processo nº 113.013.000/2013, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o processo até a conclusão do inquérito policial.

Art. 2º À Comissão para acompanhar junto a 3ª DP o inquérito.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

INSTRUÇÃO Nº 203, DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Art. 79, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.375, de 06/04/2005 e disposto na Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Acolhe o Parecer da Comissão de fls. 149 a 156, do Processo nº 113.003.382/2012;

Art. 2º Encaminhar os autos a SUAFIN, para proceder à cobrança administrativa das Empresas devedoras, conforme acordo firmado com as mesmas;

Art. 3º Encaminhar para PROJUR, para cobrança judicial a Relação das Empresas que não aceitaram quitar os seus débitos junto ao erário;

Art. 4º Após a quitação proceda-se o arquivamento dos autos;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO

DECISÃO Nº 64/2014

48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Processo: 111.001.228/2008. Interessado: Escola Técnica Federal de Brasília. Assunto: Solicitação de Área. Relator: Maurício Canovas Segura (SO)

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2011, em sua 48ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2014, DECIDE:

APROVAR, por unanimidade, relato e voto, consoantes ao Processo nº 111.001.228/2008, que trata de criação de unidade imobiliária para construção de Unidade Sede da Escola Técnica Federal, situada no Subcentro Leste – Complexo Boca da Mata, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, mediante aprovação do Projeto Urbanístico – URB 023/01, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, observadas as recomendações do Conselho.

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, ALEIXO ANDERSON DE SOUSA FURTADO, ALTAMIRO FREIDE PAVANELLI, ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES, DÉBORA NOGUEIRA BESERRA, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, HEBER NIEMEYER BOTELHO, JENASLEY LIMA, JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS, MARCUS TANAN, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, ROBERTO MARAZI, RONILDO DIVINO DE MENEZES, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2014.

DECISÃO Nº 65/2014

48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Processo: 390.000.079/2012. Interessado: SEDHAB. Assunto: Revisão de Parcelamento do Solo. Relator: Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago (SEGOV).

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2011, em sua 48ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2014, DECIDE:

APROVAR, relato e voto, lidos pelo Conselheiro Jeansley Lima, consoantes ao Processo nº 390.000.079/2012, que trata de revisão e reparcelamento dos Lotes 1 a 4 da Quadra 4 do Setor de Administração Federal Sul – SAF/Sul, na Região Administrativa de Brasília – RA I, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, observadas as recomendações do Conselho, com 14 votos favoráveis, 02 votos contrários e 01 abstenção.

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, ALEIXO ANDERSON DE SOUSA FURTADO, ALTAMIRO FREIDE PAVANELLI, ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES, DÉBORA NOGUEIRA BESERRA, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, HEBER NIEMEYER BOTELHO, JENASLEY LIMA, JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS, MARCUS TANAN, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, MÁRIO ALVES DE LIMA FILHO, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, ROBERTO MARAZI, RONILDO DIVINO DE MENEZES, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DA DECISÃO Nº 012/2014

Processo nº 391.001.125/2012. Autuado (a): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - Objeto: Auto de Infração nº 0450/2012. Decisão: NÃO CONHECER ao recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.331/2013 –PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, que aplicou as penalidades ADVERTÊNCIA e MULTA, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 027/2014

Processo nº 391.000.552/2013. Autuado (a): MULTIPEDRAS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2663/2013. Decisão: IMPROVER o recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.212/2013 – PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, que aplicou as penalidades de ADVERTÊNCIA E MULTA no valor de 4 UPDF'S, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente

do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 029/2014

Processo nº 391.000.600/2012. Autuado (a): CONDOMÍNIO PRIVÊ LAGO NORTE I – ETAPA III - Objeto: Auto de Infração nº 1402/2012. Decisão: NÃO PROVER ao recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.218/2013 –PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, que aplicou as penalidades de ADVERTÊNCIA, EMBARGO DE OBRAS E MULTA no valor de R\$ 25.508,56 (vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do art. 45, incisos I, II e VII da Lei nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 030/2014

Processo nº 391.001.183/2012. Autuado (a): JEREMIAS REIS PEREIRA - Objeto: Auto de Infração nº 1911/2012. Decisão: IMPROVER ao recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.231/2013 –PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA a desocupar a Área de Preservação Permanente e apresentar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), nos termos do art. 45, inciso I, da Lei nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 032/2014

Processo nº 391.001.681/2012. Autuado (a): VIAÇÃO PLANALTO LTDA - Objeto: Auto de Infração nº 0956/2012. Decisão: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.284/2013 –PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, que aplicou a penalidade de MULTA no valor de R\$ 252.560,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais), nos termos do art. 45, inciso II, da Lei nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 033/2014

Processo nº 391.000.068/2012. Autuado (a): CLUBE CAMPESTRE GRAVATÁ - Objeto: Auto de Infração nº 0566/2012. Decisão: CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.250/2012 –PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito para apresentar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e retirar as construções em Área de Preservação Permanente, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 034/2014

Processo nº 391.001.026/2010. Autuado (a): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. Objeto: Auto de Infração nº 0598/2010. Decisão: CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.182/2010 –PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, que aplicou as penalidades de EMBARGO das atividades de forma total e ADVERTÊNCIA no sentido de apresentar estudo emergencial de condicionamentos do terreno, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 45, incisos I e VII, da Lei nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 035/2014

Processo nº 391.001.202/2010. Autuado (a): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: Auto de Infração nº 1198/2010. Decisão: CONHECER e IMPROVER ao recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.223/2010 –PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, que aplicou as penalidades de MULTA no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) e ADVERTÊNCIA por escrito, por ter transgredido os incisos XII, XVIII e XIX do art. 54 da Lei nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso

ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 037/2014

Processo nº 391.000.422/2012. Autuado (a): FUJIOKA ELETRO IMAGEM. Objeto: Auto de Infração nº 1339//2012. Decisão: IMPROVER o recurso interposto e confirmara Decisão nº 200.000.141/2013–PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, que aplicou as penalidades de ADVERTÊNCIA a diminuir emissões sonoras acima do permitido de imediato E MULTA no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), nos termos da Lei Distrital nº 4.092/08. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 038/2014

Processo nº 391.001.677/2012. Autuado (a): José Eustáquio da Silva. Objeto: Auto de Infração nº 2456/2012. Decisão: IMPROVER o recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.029/2013 –PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, que aplicou a penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.051,20 (cinco mil e cinquenta e um reais e vinte centavos), nos termos do art. 45, inciso II, da Lei nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 040/2014

Processo nº 391.000.738/2013. Autuado (a): DANIEL CAMARGO DE ABREU - Objeto: Auto de Infração nº 3059/2013. Decisão: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.015/2013 –PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA para cessar o lançamento irregular do esgoto e construir fossa séptica, definidos pela CAESB, conforme art. 45, inciso I, da Lei nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 042/2014

Processo nº 390.000.841/2007. Autuado (a): FABIANO DE ABREU CUNHA CAMPOS - Objeto: Auto de Infração nº 1360/2007. Decisão: IMPROVER ao recurso interposto e confirmar a Decisão nº 115/2007 –PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA a desocupar as Áreas Protegidas (ARIE do Bosque e Área de Preservação Permanente do Lago Paranoá), nos termos do art. 45, inciso I, da Lei nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 043/2014

Processo nº 391.000.857/2009. Autuado (a): ADALBERTO BARBOSA MARQUES VERAS – ME (ADEGA DA CACHAÇA) - Objeto: Auto de Infração nº 0230/2009, 1160/2010 e 1123/2010. Decisão: CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.004/2011–PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, que aplicou as penalidades de ADVERTÊNCIA por escrito para solucionar o problema do ruído, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de interdição total e MULTA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo ser abatido desta o valor já pago e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por ter transgredido os artigos 2º e 7º § 1º e 14º § 1º da Lei nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 044/2014

Processo nº 391.001.054/2012. Autuado (a): L&M PANIFICAÇÃO LTDA ME (PADARIA VITÓRIA). Objeto: Auto de Infração nº 1862//2012. Decisão: IMPROVER o recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.143/2013 – PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos da Lei Distrital nº 4.092/08. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 045/2014

Processo nº 391.001.580/2013. Autuado (a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Auto de Infração nº 3248//2013. Decisão: IMPROVER o recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.044/2014 – PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos da Lei Distrital nº 4.092/08. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 046/2014

Processo nº 391.000.336/2010. Autuado (a): CRIATIVAHOTEL RURAL LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 0675//2010. Decisão: CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.128/2010 – PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA E MULTA no valor de R\$4.699,60 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), por exercer atividade poluidora sem Licença Ambiental, bem como por descumprir ato emanado pela autoridade ambiental, transgredindo o artigo 54, incisos XIII e XXII da Lei 041/1989. As penalidades aplicadas encontram-se positivadas nos incisos I e II do art. 45 da mencionada Lei. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 047/2014

Processo nº 391.000.810/2013. Autuado (a): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB. Objeto: Auto de Infração nº 2655/2013. Decisão: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.304/2013 – PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, que aplicou a penalidade de MULTA no valor de R\$70.385,42 (setenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), nos termos do art. 45, inciso II da Lei nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 048/2014

Processo nº 391.000.627/2011. Autuado (a): JOÃO CARNEIRO DE ULHOA. Objeto: Auto de Infração nº 1572/2011. Decisão: DAR PROVIMENTO ao recurso interposto e REFORMAR a Decisão nº 200.000.272/2013 – PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, para deixar de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei nº 41/89, em razão do cumprimento da penalidade por parte do autuado gerando a perda do objeto (conf. Relatório Técnico às fls. 52/58 e Memo. nº 521.000.008/2014 – GEUNI/COUNI/SUGAP, fl. 60). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 049/2014

Processo nº 391.000.425/2013. Autuado (a): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB. Objeto: Auto de Infração nº 2581/2013. Decisão: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.305/2013 – PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, que aplicou as penalidades de ADVERTÊNCIA E MULTA no valor de R\$14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais), nos termos do art. 45, incisos I e II da Lei nº 41/89. DEIXAR de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA em razão do seu integral cumprimento, gerando a perda do objeto, nos termos da Réplica de fls. 12/13. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 050/2014

Processo nº 391.0001.697/2013. Autuado (a): ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO CONDOMÍNIO MINI CHÁCARAS DO LAGO SUL. Objeto: Auto de Infração nº 2893/2013. Decisão: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.050/2014 – PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA para recuperar a área, apresentando Plano de Recuperação de Área Degradada/PRAD e EMBARGO DE OBRAS, nos termos do art. 45, incisos I e VII da Lei nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA
Secretário

